

UBIRATÃ

PREFEITURA



## PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5565/2022

MODALIDADE

SRP

Preço Presencial n.º 17/2022

FINALIDADE

Alimentos e papel toalha para Secretaria de Administração

PROponentes

4398 - Star

ata 54/2022

4213 - Lacione Certo

ata 55/2022

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 23/02 A 14/03 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL 23/02/2022

HOMOLOGADO 14/03/2022

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 23 / Fevereiro DE 2022

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

2. OBJETO

Material de higiene para suprir a necessidade da Secretaria da Administração.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$7.823,70 (Sete mil oitocentos e vinte três reais e setenta centavos)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0302	3004	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		7.823,70

Ubiratã – Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

María Inês Bento  
Secretária da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 8/2/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

Cristiana Fatima Zolin  
Contadora  
073218/0

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

Valdine da Silva  
Sec. de Finanças

Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 11/02/2022

Hora: 10:00

Divisão de Licitação

**ANEXO I  
 COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 51/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Material de higiene para suprir a necessidade da Secretaria da Administração.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Através do Processo Licitatório 5441/2021- Pregão presencial 197/2021, foi realizado no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um as 08h30min na sala de licitações da Prefeitura de Ubitatã, sessão para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza destinados as secretarias municipais, sendo que não houve proposta para o referido item. Diante do grande fluxo de pessoas no paço municipal o produto de higiene é de extrema importância para proporcionar e manter o local limpo e higiênico para bem atender os munícipes, sendo imprescindível a aquisição do referido material.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$7.823,70 (Sete mil oitocentos e vinte três reais e setenta centavos).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0302	3004	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		7.823,70

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

- 6.1. Gestor do Contrato: Maria Inês Bento
- 6.2. Fiscal do Contrato: Nicollas Marçal Piveta
- 6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Vânia Ap Pereira Cavalcante

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qty	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
37120	1	1	374443 - Papel toalha em bobina, cor branco, papel 100% CELULOSE VIRGEM, gramatura 28 a 32gr/m². Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada.	90	UN.	86,93	7.823,70

**8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 8.1. O objeto será executado de maneira fracionada.
- 8.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço:

Local	Endereço
Secretaria de Administração	Av. Nilza de O. Pipino, 1852

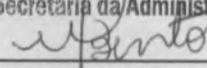
**9. PRAZOS**

- 9.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 2 dias úteis.
- 9.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubitatã, 07 de fevereiro de 2022.

**Maria Inês Bento**  
 Secretária da Administração  
  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 58/2022**

**2. OBJETO**

Aquisição de alimentos para suprir as necessidades da secretaria da administração e gabinete do prefeito.

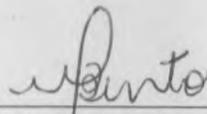
**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO**

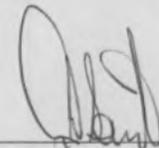
R\$ 16.478,50 ( Dezesesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	2340	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		5.945,00
0205	2346	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		1.854,70
0302	2348	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		8.678,80

Ubiratã – Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 Maria Ines Bento  
 Secretária da Administração

  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Geraldo José dos Santos  
 Chefe de Gabinete

**5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

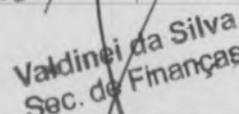
Recebimento: 01/2/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

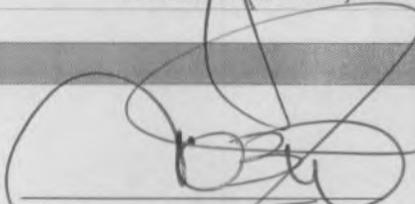
RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

  
 Cristiano Fatima Zojin -  
 Contador  
 CRC/PR 073218/0

  
 Valdinei da Silva  
 Sec. de Finanças  
 Secretário das Finanças

**6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

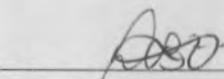
De acordo.

  
 Fábio de Oliveira Dalécio

**7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Data de recebimento: 11/02/2022

Hora: 10:00

  
 Divisão de Licitação

7000  
50

**ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 58/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de alimentos para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Aquisição de alimentos objetivando o pleno funcionamento das atividades de copa e cozinha, e também atender a demanda de consumo dos servidores e do público externo em reuniões de Gabinete.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 16.478,50 ( Dezesesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	2340	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		5.945,00
0205	2346	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		1.854,70
0302	2348	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		8.678,80

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato:

Secretaria de Administração  
Gabinete do Prefeito

Maria Inês Bento  
Geraldo José dos Santos

6.2. Fiscal do Contrato:

Secretaria de Administração  
Gabinete do Prefeito

Nicollas Marçal Piveta  
Robson Alexandre da Silva

6.3. Fiscal do Contrato Substituto:

Secretaria de Administração  
Gabinete do Prefeito

Vânia Ap. Pereira Cavalcante  
Francielly T. Cândido Luiz

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
36784	1	1	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto. Embalagem original do fabricante de 5 kg. 463998	124	UN.	17,7500	2.201,00
36785	1	2	Água mineral natural sem gás, garrafa com no mínimo 500 ml. 316038	700	UN.	1,0000	700,00
36786	1	3	Água mineral natural sem gás, copo de 200 ml. 445484	5000	UN.	0,7500	3.750,00
36787	1	4	Água mineral natural sem gás, garrafa de 1 litro e meio. 445484	500	UN.	2,9900	1.495,00

00005  
198

36792	1	5	Café moído e torrado, tipo 1, extra forte, puro em pó homogêneo, selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. 463573	600	UN.	11,8900	7.134,00
36793	1	6	Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS. 233886	150	UN.	7,9900	1.198,50

**8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. O objeto será executado de maneira fracionada que podem ocorrer de maneira mensal.

8.2. A entrega/execução deverá ser realizada nos seguintes endereços:

Locais indicados na solicitação de compra, que poderão ser os apresentados na tabela abaixo.

Local	Endereço
Secretaria de Administração	Av. Nilza de O. Pipino, 1852
Gabinete do Prefeito	Av. Nilza de O. Pipino, 1852
Conselho Tutelar	Rua Ernesto Novaes de Souza, 1032

8.3. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 2 dias úteis.

8.4. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

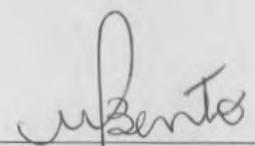
8.5. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

8.6. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 08 de fevereiro de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
  
 Maria Inês Bento  
 Secretária da Administração

\_\_\_\_\_  
 GABINETE DO PREFEITO

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 64/2022**

**2. OBJETO**

Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO**

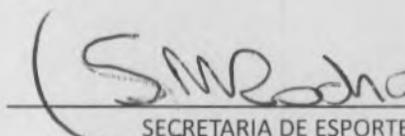
R\$22.025,00 (Vinte dois mil e vinte e cinco reais)

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

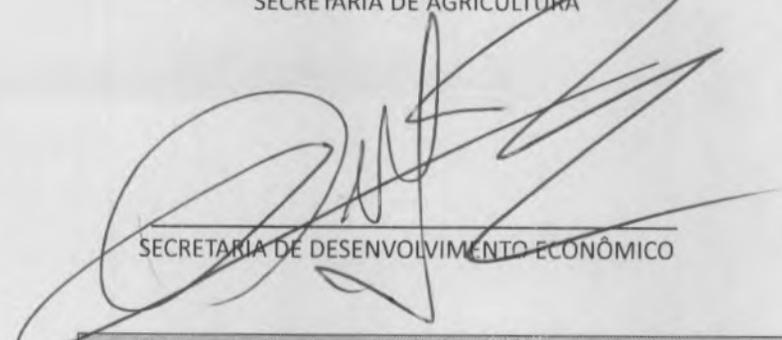
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	2446	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		1.573,30
0901	2453	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		11.083,80
1201	2480	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		267,10
1201	2481	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		8.208,00
1801	2502	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		892,80

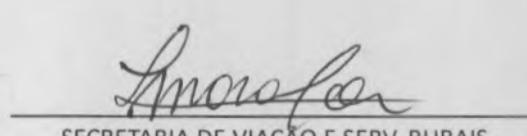
Ubiratã – Paraná, 10 de fevereiro de 2022

  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

  
SECRETARIA DE ESPORTE

Sullivan Rocha  
Sec. de Esportes e Lazer

  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERV. RURAIS

Luz Antônio Marafon  
Sec. de Viação e Serviços Rurais

**5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

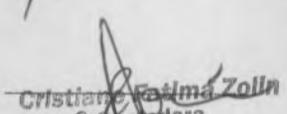
Recebimento: 11/02/2022

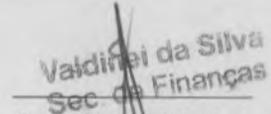
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

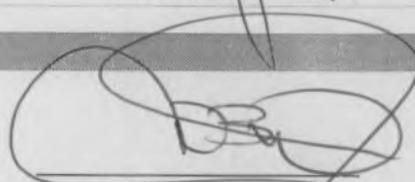
programação financeira

  
Cristiane Fátima Zolin  
Contadora  
CRC/PR 073218/0

  
Valdirnei da Silva  
Sec. de Finanças  
Secretário das Finanças

**6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

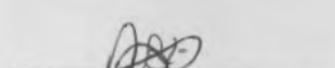
De acordo.

  
Fábio de Oliveira Dalécio

**7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Data de recebimento: 15/02/2022

Hora 8:10

  
Divisão de Licitação

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 64/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Aquisição de alimentos objetivando o pleno funcionamento das atividades de copa e cozinha, e também no cumprimento da rotina dos serviços prestados aos servidores e visitantes destas Secretarias.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$22.025,00 (Vinte dois mil e vinte e cinco reais).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	2446	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		1.573,30
0901	2453	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		11.083,80
1201	2480	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		267,10
1201	2481	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		8.208,00
1801	2502	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		892,80

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato:

Secretaria de Agricultura  
Secretaria de Esportes  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Secretaria de Viação e Serv. Rurais

Thiago D'Alécio  
Sullivan Rocha  
Laécio França  
Luiz Antônio Marafon

6.2. Fiscal do Contrato:

Secretaria de Agricultura  
Secretaria de Esportes  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Secretaria de Viação e Serv. Rurais

Ivone Souza Danadi  
Jose Soares de Brito  
Juliana Bispo Piva  
Odilio Camargo Alves

6.3. Fiscal do Contrato Substituto:

Secretaria de Agricultura  
Secretaria de Esportes  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Secretaria de Viação e Serv. Rurais

Oswaldo Luiz Ribeiro  
Hélio Galhardo Junior  
Elisângela Cristina Vieira  
Tânia Fonseca da Rocha

**7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
36784	1	1	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto. Embalagem original do fabricante de 5 kg. 463998	160	UN.	17,7500	2.840,0000
36792	1	2	Café moído e torrado, tipo 1, extra forte, puro em pó homogêneo, selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da	990	UN.	11,8900	11.771,1000

			Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS. 463573				
36793	1	3	Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS. 233886	510	UN.	7,9900	4.074,9000
36796	1	4	Margarina, com 60 a 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	420	UN.	7,9500	3.339,0000

**8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. O objeto será executado de maneira fracionada que podem ocorrer de maneira mensal.

8.2. A entrega/execução deverá ser realizada nos seguintes endereços:

Locais indicados na solicitação de compra, que poderão ser os apresentados na tabela abaixo.

Local	Endereço
Secretaria de Agricultura	Rua Herculino Otaviano, 157
Secretaria de Esportes	Ginásio de Esportes – Rua Brasília, S/Nº.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Terminal Rodoviário - Av Yolanda Loureiro de Carvalho, S/Nº.
Secretaria de Viação e Serv. Rurais	Prédio da Secretaria –Av João Medeiros, S/Nº.

8.3. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 2 dias úteis.

8.4. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

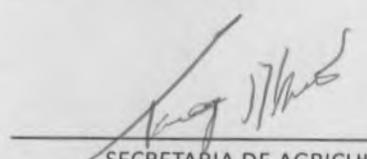
8.5. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

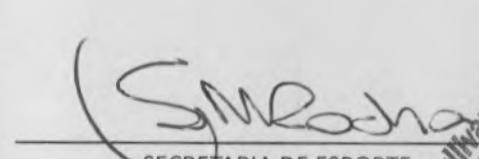
8.6. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

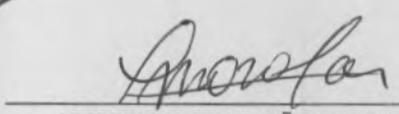
9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada serviço, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 10 de Fevereiro de 2022.

  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

  
SECRETARIA DE ESPORTE  
Sullimar Rocha  
Sec. de Esportes e Lazer

  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERV. RURAIS  
Luiz Antônio Marinho  
Sec. de Viação e Serviços Rurais

108  
000009

3599

# PESQUISA DE MERCADO

3599

3599

PLANILHA DE VALORES

**FORNECEDOR 01:**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5192/2021  
 PREGÃO Nº 47/2021  
 EMPRESA: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.094.574/0001-09

**FORNECEDOR 02:**  
 RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO - ME  
 CNPJ: 06.092.588/0001-37

**FORNECEDOR 03:**  
 RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO  
 CNPJ: 33.269.743/0001-10

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	FORNECEDOR			VALOR	
						1	2	3	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
37120	1	1	90	UN.	374443 - Papel toalha em bobina, cor branco, papel 100% CELULOSE VIRGEM, gramatura 28 a 32gr/m². Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada.	R\$ 59,90	R\$ 112,90	R\$ 88,00	R\$ 86,93	R\$ 7.823,70

  
**Divisão de Compras**  
 Secretaria de Administração  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

01000010

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:  
 RAZÃO SOCIAL: BIG BOM SUPERMERCADO LTDA  
 CNPJ: 77.845.204/0001-58

FORNECEDOR 02:  
 RAZÃO SOCIAL: KAIROS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 19.230.361/0002-33

FORNECEDOR 03:  
 RAZÃO SOCIAL: DIRCE MIOLA HESPANHOL  
 CNPJ: 75.900.183/0001-09

CÓD	LOTE	ITEM	QTD	UNID. MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	FORNECEDOR			VALOR		
						1 V. UNIT.	2 V. UNIT.	3 V. UNIT.	CRITÉRIO	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
36784	1	1	124	UNI.	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto. Embalagem original do fabricante de 5 kg.	R\$ 18,79	R\$ 17,79	R\$ 17,75	MENOR PREÇO	R\$ 17,75	R\$ 2.201,00
36785	1	2	700	UNI.	Água mineral natural sem gás, garrafa com no mínimo 500 ml.	R\$ 1,48	R\$ 1,19	R\$ 1,00	MENOR PREÇO	R\$ 1,00	R\$ 700,00
36786	1	3	5.000	UNI.	Água mineral natural sem gás, copo de 200 ml.	R\$ 0,79	R\$ 1,80	R\$ 0,75	MENOR PREÇO	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
36787	1	4	500	UNI.	Água mineral natural sem gás, garrafa de 1 litro e meio.	R\$ 3,48	R\$ 2,99	R\$ 3,99	MENOR PREÇO	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00

110000

000012

36792	1	5	600	UNI.	Café moído e torrado, tipo 1, extra forte, puro em pó homogêneo, selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem COM NO MINIMO 500 GRAMAS.	R\$ 15,99	R\$ 11,89	R\$ 14,49	MENOR PREÇO	R\$ 11,89	R\$ 7.134,00
36793	1	6	150	UNI.	Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com PESO MINIMO DE 250 GRAMAS.	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 7,99	MENOR PREÇO	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
										TOTAL GERAL	R\$ 16.478,50

  
 Divisão de Compras  
 Secretária da Administração

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Ubiratã, 08 de fevereiro de 2022

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:  
 RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL NOBRE EIRELI  
 CNPJ: 08.896.303/0001-46

FORNECEDOR 02:  
 RAZÃO SOCIAL: DIRCE MIOLA HESPANHOL  
 CNPJ: 75.900.183/0001-09

FORNECEDOR 03:  
 RAZÃO SOCIAL: KAIRÓS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 19.230.361/0002-33

FORNECEDOR 04:  
 RAZÃO SOCIAL: BIG BOM SUPERMERCADOS LTDA  
 CNPJ: 77.845.204/0001-58

CÓD	LOTE	ITEM	QTD	UNID MED.	DESCRIÇÃO (AQUISIÇÃO)	FORNECEDOR				CRITÉRIO	VALOR	
						1	2	3	4		UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
36784	1	1	160	UNI.	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto. Embalagem original do fabricante de 5 kg.	R\$ 18,59	R\$ 17,75	R\$ 17,79	R\$ 18,79	MENOR VALOR	R\$ 17,75	R\$ 2.840,00

298  
 00013

128  
000014

36792	1	2	990	UNI.	Café moido e torrado, tipo 1, extra forte, puro em pó homogêneo, selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	R\$ 17,15	R\$ 15,99	R\$ 11,89	R\$ 15,99	MENOR VALOR	R\$ 11,89	R\$ 11.771,10
36793	1	3	510	UNI.	Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.	R\$ 8,89	R\$ 7,99	R\$ 8,99	R\$ 8,99	MENOR VALOR	R\$ 7,99	R\$ 4.074,90
36796	1	4	420	UNI.	Margarina, com 60 a 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	R\$ 9,29	R\$ 7,99	R\$ 7,95	R\$ 10,99	MENOR VALOR	R\$ 7,95	R\$ 3.339,00
											TOTAL GERAL	R\$ 22.025,00

Ubiratã, 10 de fevereiro de 2022.

  
Divisão de Compras  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

100  
000015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5192/2021**  
**PREGÃO Nº 47/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.094.574/0001-09, estabelecida à linha Taquari, no n.º, CEP nº: 89990-200, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado do Santa Catarina, telefone nº (49) 3344 3951, e-mail ([cleberbridi@hotmail.com](mailto:cleberbridi@hotmail.com) e [amarildoslo@hotmail.com](mailto:amarildoslo@hotmail.com)), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5192/2021, Pregão nº 47/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de limpeza, higiene e consumo destinados às secretarias da educação e assistência social.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	3	Detergente clorado para máquinas de lavar louças industriais, elaborado com matérias primas que removem a gordura dos alimentos e proporcionam eficiente limpeza das peças. Rótulo do produto com indicação de uso e dosagem para lavagem de louças, bandejas, pratos, copos, talheres, etc. Produto concentrado, para ser diluído antes do uso, na proporção de 6 a 8 mL/L. Produto alcalino, sem fragrância, incolor, odor característico, contendo tensoativos biodegradáveis, baixa toxicidade e com formação de espuma. Embalagem plástica de 5 litros com alça, tampa de rosquear e lacre. Rotulagem do produto com informações do centro de intoxicações, serviço de atendimento ao consumidor, dados da empresa fabricante, data de fabricação, lote, data de validade, químico responsável, registro no Ministério da Saúde/ANVISA ou ficha técnica acompanhando o produto.	15	GL	33,00	495,00	CLARALUX

		Embalagem plástica de 5 litros com alça, tampa de rosquear e lacre.					
1	5	Guardanapo de mesa, folha branca simples, tamanho aproximado: 21cm x 22cm. Pacote com 50 unidades.	300	PC	0,80	240,00	BELA VISTA
1	8	Luva de Vinil descartável, ambidestra, com pó (amido), transparente, impermeável, nos tamanhos P, M e G, a serem solicitados conforme necessidade. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	886	CX	55,70	49.350,20	VABENE
1	10	Multi-inseticida aerosol, embalagem de aproximadamente 420ml.	50	UN.	6,30	315,00	INSET
1	11	Papel toalha em bobina, 100% celulose virgem, sem odores. Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada bobina. Produto com alta absorção (não esfarea quando molhado), resistência a umidade (não se rompa ao ser retirado do dispenser com a mão molhada), gramatura 26 a 28gr/m <sup>2</sup> , aprovado em teste microbiológico. Embalagem primária plástica transparente, com dados do fabricante.	867	FD	59,90	51.933,30	SORT
2	1	Papel toalha em bobina, 100% celulose virgem, sem odores. Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada bobina. Produto com alta absorção (não esfarea quando molhado), resistência a umidade (não se rompa ao ser retirado do dispenser com a mão molhada), gramatura 26 a 28gr/m <sup>2</sup> , aprovado em teste microbiológico. Embalagem primária plástica transparente, com dados do fabricante.	289	FD	59,90	17.311,10	SORT
						119.644,60	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

000017 20

RAZÃO SOCIAL:LUCIANE ULIANO TERTO-ME  
CNPJ:06.092588/0001-37  
ENDEREÇO:AV. VITORIO FURLAN 1050  
TELEFONE:44 999116297  
E-MAIL:luciane\_terto@hotmail.com

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
34891			374443 - Papel toalha em bobina, cor branco, papel 100% CELULOSE VIRGEM, gramatura 28 a 32gr/m². Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada.	90	UN.	112,90	ECOPAPER INDAIAL

JURANDA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUCIANE ULIANO** Assinado de forma digital  
**TERTO:01923519** por LUCIANE ULIANO  
**905** TERTO:01923519905  
 Dados: 2021.11.29 11:45:34  
 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO

tr-a digi  
B. NC  
1. 0. 21  
- 1. 2.



Smart Limp

Smart Limp Produtos de Limpeza e Descartáveis.

000018

198

Empresa: Raimundo Vieira Dos Santos Filho

CNPJ: 33.269.743/0001-10

Inscrição Estadual: 90866503 - 10

Endereço: Av. Capitão Índio Bandeira Nº 692

Bairro: Centro

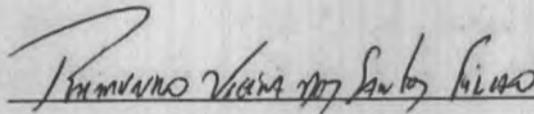
Cidade: Campo Mourão

Cep: 87.301 - 000

Telefone: (44) 3523-7588

Celular: (44) 99811-7203

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	Referencial de Marca
34891			374443 - Papel toalha em bobina, cor branco, papel 100% CELULOSE VIRGEM, gramatura 28 a 32gr/m <sup>2</sup> . Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada.	90	UN.	88,00	ECOPAPER INDAIAL



Raimundo Vieira dos Santos Filho

33269743/0001-10

RAIMUNDO VIEIRA DOS  
SANTOS FILHO 03858540994

AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 692  
CENTRO - CEP 87301-000  
CAMPO MOURÃO - PR

CAMPO MOURÃO 30 DE NOVEMBRO 2021

**Assunto:** RE: ORÇAMENTO PAPEL BOBINA

**De:** Luciane Uliano Terto <luciane\_terto@hotmail.com>

**Data:** 29/11/2021 11:46

**Para:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

28  
000019

Enviado do Outlook

---

**De:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 26 de novembro de 2021 13:46

**Para:** luciane\_terto@hotmail.com <luciane\_terto@hotmail.com>

**Assunto:** ORÇAMENTO PAPEL BOBINA

Boa tarde Luciane!

Conforme contato telefônico, segue em anexo solicitação de orçamento.

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO**

Att,

*Vânia Pereira*

*Divisão de Compras*

*Prefeitura de Ubiratã/Pr*

(44)3543-8017

— Anexos: —

---

ORÇAMENTO PAPEL BOBINA.pdf

197KB

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
**De:** smart limp <smartlimp10@gmail.com>  
**Data:** 30/11/2021 14:15  
**Para:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

198  
000020

Em qui., 18 de nov. de 2021 às 11:49, Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Raimundo!

Segue em anexo solicitação de orçamento.

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO**

Att,  
Vânia Pereira  
Divisão de Compras  
Prefeitura de Ubiratã/Pr  
(44)3543-8017

--  
Smart Limp Produtos de Limpeza e Descartáveis.

Endereço: Avenida Capitão Índio Bandeira, 692, Centro, Campo Mourão, Pr.

Telefone: (44) 3523-7588

Celular: (44) 9 9811 - 7203

— Anexos:

ORÇAMENTO PAPEL BOBINA (1).docx

194KB

RAZÃO SOCIAL: BIG BOM SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 77.845.204/0001-58

ENDEREÇO: Av. Nilza de O. Pipino, 2238

TELEFONE: 44 3543-1164

198  
000321

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto. Embalagem original do fabricante de 5 kg.	124	UN	R\$ 18,79	Alto Alegre
1	2	Água mineral natural sem gás, garrafa com no mínimo 500 ml.	700	UN	R\$ 1,48	Sferrie
1	3	Água mineral natural sem gás, copo de 200 ml.	5.000	UN	R\$ 0,79	Cristal Premium
1	4	Água mineral natural sem gás, garrafa de 1 litro e meio.	500	UN	R\$ 3,48	Sferrie
1	5	Café moido e torrado, tipo 1, extra forte, puro em pó homogêneo, selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	600	UN	R\$ 15,99	Jandaia
1	6	Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.	150	UN	R\$ 8,99	Matte Leão

Declaro que o orçamento foi realizado pelo site de compras do fornecedor (bigbomsupermercado.com.br) no dia 08 de fevereiro de 2022.

Ubiratã, 08 de fevereiro de 2022.

  
Divisão de Compras  
responsável pela Administração  
Servidor responsável pelo orçamento

Subtotal

000022

198

CHA NATURAL 250G MATTE LEAO

1

CAFE JANDAIA 500G

1

AGUA MINERAL COPO CRISTAL PREMIUM 200ML

1

AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS 1.5L

1

AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS 510ML

1

ACUCAR ALTO ALEGRE 5K

1

Valor dos itens: R\$ 49,52

Taxa cobrada pela loja (%): R\$ 0

**Subtotal: R\$ 49,52**

000023  
L98

	<b>CHA NATURAL 250G MATTE LEAO</b> R\$ 8,99 <input type="checkbox"/> Adicionar observação	<input type="button" value="0"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="+"/>	<input type="button" value="0"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="+"/>	R\$ 8,99	<input type="button" value="0"/>
	<b>CAFE JANDAIA 500G</b> R\$ 15,99 <input type="checkbox"/> Adicionar observação	<input type="button" value="0"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="+"/>	<input type="button" value="0"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="+"/>	R\$ 15,99	<input type="button" value="0"/>
	<b>AGUA MINERAL COPO CRISTAL PREMIUM 200ML</b> R\$ 0,79 <input type="checkbox"/> Adicionar observação	<input type="button" value="0"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="+"/>	<input type="button" value="0"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="+"/>	R\$ 0,79	<input type="button" value="0"/>
	<b>AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS 1.5L</b> R\$ 3,48 <input type="checkbox"/> Adicionar observação	<input type="button" value="0"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="+"/>	<input type="button" value="0"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="+"/>	R\$ 3,48	<input type="button" value="0"/>
	<b>AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS 510ML</b> R\$ 1,48 <input type="checkbox"/> Adicionar observação	<input type="button" value="0"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="+"/>	<input type="button" value="0"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="+"/>	R\$ 1,48	<input type="button" value="0"/>
	<b>ACUCAR ALTO ALEGRE 5K</b> R\$ 18,79 <input type="checkbox"/> Adicionar observação	<input type="button" value="0"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="+"/>	<input type="button" value="0"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="+"/>	R\$ 18,79	<input type="button" value="0"/>
<b>Subtotal</b>					

O preço e a disponibilidade dos itens estão sujeitos a alterações. O carrinho de compras é um local temporário para armazenar uma lista de seus itens e reflete o preço mais atualizado de

RAZÃO SOCIAL: KAIRÓS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.230.361/0002-33

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1219

TELEFONE: 44 3543-3357

000024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto. Embalagem original do fabricante de 5 kg.	124	UN	R\$ 17,79	Alto Alegre
1	2	Água mineral natural sem gás, garrafa com no mínimo 500 ml.	700	UN	R\$ 1,19	Sferrie
1	3	Água mineral natural sem gás, copo de 200 ml.	5.000	UN	R\$ 1,80	Sferrie
1	4	Água mineral natural sem gás, garrafa de 1 litro e meio.	500	UN	R\$ 2,99	Sferrie
1	5	Café moído e torrado, tipo 1, extra forte, puro em pó homogêneo, selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	600	UN	R\$ 11,89	Jandaia
1	6	Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.	150	UN	R\$ 8,99	Matte Leão

Declaro que o orçamento foi realizado pelo site de compras do fornecedor (superboniatti.com) no dia 08 de fevereiro de 2022, exceto o item 3. Esse item foi orçado por telefone também no dia 08/02/2022 às 10:36 horas, sendo que o valor foi informado pelo Lucas, funcionário do estabelecimento.

Ubiratã, 08 de fevereiro de 2022.

  
Divisão de Compras  
Secretaria de Administração  
Servidor responsável pelo orçamento



m/super.boniatti/ (https://www.facebook.com/boniatti.supermercado)

(home)

(https://wa.me/554498972416?text=Eu%20quero%20participar)

v.youtube.com/channel/UCmLFuHcgPlhTI6\_17A2ImPg (pages/lojas)

Vendas para I Ubiratã - PR

MEU CARRINHO 5 (cart)

[cadastre-se \(cadastro\)](#) [login \(login\)](#)

208  
000025

Conexão segura

Carrinho

Pedido

Fim

Pedidos feitos após as 18h00 entrega somente no próximo dia útil. / Entregas apenas em **Ubiratã** (85440-000)

### Carrinho de compras:

Produto	Preço	Qty	Total	
Acucar Alto Alegre 5kg - Cristal		R\$ 17,79	- 1 +	R\$ 17,79
Agua Sferrie 510ml - Min S/ Gas		R\$ 1,19	- 1 +	R\$ 1,19
Agua Sferrie 1,5lt - Min S/Gas		R\$ 2,99	- 1 +	R\$ 2,99
Cafe Jandaia 500gr - Almofada		R\$ 11,89	- 1 +	R\$ 11,89
Cha Matte Leao 250g - Tradicional		R\$ 8,99	- 1 +	R\$ 8,99

Possui cupom de desconto?

Digite o cupom

Aplicar

Subtotal: R\$ 42,85

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações. (politica)

Entendi

Envio para [informe o cep](#)

R\$ 0,00

RAZÃO SOCIAL: DIRCE MIOLA HESPANHOL

CNPJ: 75.900.183/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº550

TELEFONE: (44) 3543-1368

000026

LB

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto. Embalagem original do fabricante de 5 kg.	124	UN	17,75	ALTO ALEGRE
1	2	Água mineral natural sem gás, garrafa com no mínimo 500 ml.	700	UN	1,00	AQUALIFE
1	3	Água mineral natural sem gás, copo de 200 ml.	5.000	UN	0,75	AQUALIFE
1	4	Água mineral natural sem gás, garrafa de 1 litro e meio.	500	UN	3,99	CRYSTAL
1	5	Café moído e torrado, tipo 1, extra forte, puro em pó homogêneo, selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	600	UN	14,49	JANDAIA
1	6	Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.	150	UN	7,99	LEÃO

Data: 05/01/2022

75.900.183/0001-09

DIRCE MIOLA HESPANHOL  
& CIA LTDA - ME

Av. Brasil, 550 - Centro - CEP 85.440-000  
Ubiratã - Paraná - Brasil

*Vilson Roberto Hespagnol*

Responsável do fornecedor pelo orçamento

**Assunto:** RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**De:** Beto Hespanhol <betocv@hotmail.com.br>

**Data:** 05/01/2022 12:06

**Para:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

LB  
000027

Bom dia,

Segue em anexo orçamento como solicitado,

Att Tiago

---

**De:** Compras - Ubiratã <compras@ubirata.pr.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 4 de janeiro de 2022 08:43

**Para:** Beto Hespanhol <betocv@hotmail.com.br>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia Beto!!

Segue em anexo solicitação de orçamento para abertura de nova licitação. Gostaria de contar com sua colaboração e participação no pregão ao qual informarei a data em breve.

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO**

Att,

*Vânia Pereira*

*Divisão de Compras*

*Prefeitura de Ubiratã/Pr*

*(44)3543-8017*

---

— Anexos: —

ORÇAMENTO.docx

213KB

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL NOBRE EIRELI

CNPJ: 08.896.303/0001-46

ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES PAULINO FILHO, 701

TELEFONE: (44) 3543-3130

198  
- 000028

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto. Embalagem original do fabricante de 5 kg.		UN	R\$ 18,59	ALTO ALEGRE
1	2	Café moído e torrado, tipo 1, extra forte, puro em pó homogêneo, selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.		UN	R\$ 17,75	JANDAIA
1	3	Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.		UN	R\$ 8,89	MATTE LEÃO
1	4	Margarina, com 60 a 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.		UN	R\$ 9,29	QUALLY

CPIS  
SUPERMERCADO ITAPUÁ  
Comercial Nobre Ltda. - ME  
CNPJ 08.896.303/0001-46

RAZÃO SOCIAL: DIRCE MIOLA HESPANHOL

CNPJ: 75.900.183/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº550

TELEFONE: (44) 3543-1368

DB  
000029

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	MARCA
1	1	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto. Embalagem original do fabricante de 5 kg.		UN	R\$ 17,75	ALTO ALEGRE
1	2	Café moído e torrado, tipo 1, extra forte, puro em pó homogêneo, selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.		UN	R\$ 15,99	JANDAIA
1	3	Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS.		UN	R\$ 7,99	MATTE LEÃO
1	4	Margarina, com 60 a 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.		UN	R\$ 7,99	QUALLY

Beto

75.900.183/0001-09

SUPERMERCADO  
CASA VENCEDORA LTDA

Av. Brasil, 550 - Centro  
CEP 85.440-000 - Ubatuba - PR

Beto  
Lucia  
Tiago



om/super.boniatti/ (home) (https://www.facebook.com/boniatti.supermercado) (https://wa.me/554498972416?text=Eu%20quero%20participar) v.youtube.com/channel/UCmLFuHcgPlhTI6\_17A2ImPg (pages/lojas)

Vendas para I Ubiratã - PR

000030

MEU CARRINHO 4 (cart)

[cadastre-se \(cadastro\)](#) [login \(login\)](#)

Conexão segura

Carrinho

Pedido

Fim

Pedidos feitos após as 18h00 entrega somente no próximo dia útil. / Entregas apenas em **Ubiratã** (85440-000)

### Carrinho de compras:

Produto	Preço	Qty	Total	
Acucar Alto Alegre 5kg - Cristal		R\$ 17,79	- 1 +	R\$ 17,79
Cafe Jandaia 500gr - Almofada		R\$ 11,89	- 1 +	R\$ 11,89
Cha Matte Leao 250g - Tradicional		R\$ 8,99	- 1 +	R\$ 8,99
Margarina Qualy 500g Trad - C/Sal Cremosa		R\$ 7,95	- 1 +	R\$ 7,95

Possui cupom de desconto?

Digite o cupom

Aplicar

Subtotal: R\$ 46,62

Envio para *(informe o cep)* R\$ 0,00

Total: R\$ 46,62

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações. (política)

ESCOLHER MAIS PRODUTOS (produtos)

Entendi

248  
000031

Blimp WhatsApp Carrinho

bigbomsupermercado.com.br/loja/checkout/carrinho/

Prefeitura Municipal de Governador Blimp SAGSnet - Pesquis... Governo Federal - ... Fundamentos do m... Entenda os conce...

Lista de leitura

Salvar lista Imprimir lista

	Subtotal
 MARGARINA QUALY AERA 500G R\$ 10,99 <input type="checkbox"/> Adicionar observação	1 + R\$ 10,99
 CHA NATURAL 250G MATTE LEAD R\$ 8,99 <input type="checkbox"/> Adicionar observação	1 + R\$ 8,99
 CAFE JANDAIA 500G R\$ 15,99 <input type="checkbox"/> Adicionar observação	1 + R\$ 15,99
 ACUCAR ALTO ALEGRE 5K R\$ 18,79 <input type="checkbox"/> Adicionar observação	1 + R\$ 18,79

O preço e a disponibilidade dos itens estão sujeitos a alterações. O carrinho de compras e um local temporário para armazenar uma lista de itens. Hom e reflete o preço mais atualizado de cada um deles.

Bonatti - Carrinh...Ntmi

Embir todos

23°C Emparelhado

09:32

10/01/2023

Digitte aqui para pesquisar

000032 ~~000003~~

98

Subtotal ~~54,76~~

MARGARINA QUALY AERA 500G

1

CHA NATURAL 250G MATTE LEAO

1

CAFE JANDAIA 500G

1

ACUCAR ALTO ALEGRE 5K

1

Valor dos itens: R\$ 54,76

Taxa cobrada pela loja (%): R\$ 0

**Subtotal: R\$ 54,76**

5

000033

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.092.588/0001-37</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/02/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LUCIANE ULIANO TERTO</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO ULIANO</b>			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>AV VITORIO FURLAN</b>		NÚMERO <b>1.050</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>87.355-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>JURANDA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3569-1194/ (44) 3566-1215</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/12/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 14:40:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

LOB

000034

108  
000035

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.269.743/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/04/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SMART LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV CAPITAO INDIRIO BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>692</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>87.301-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rai.qdsisboa@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(44) 9811-7203</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 14:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000036  
VOP

Nome do Contribuinte: [Faint text]  
N.º de Identificação: [Faint text]

Nome do Contribuinte: [Faint text]  
N.º de Identificação: [Faint text]

Nome do Contribuinte: [Faint text]  
N.º de Identificação: [Faint text]

Nome do Contribuinte: [Faint text]  
N.º de Identificação: [Faint text]

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.900.183/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1970
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NUMERO 550	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETOCV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-1368/ (44) 3543-4206		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 14:41:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

20  
000038

298  
000.33

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.896.303/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/06/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL NOBRE - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE GOMES PAULINO FILHO</b>	NÚMERO <b>701</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA125 LOTE 16</b>	
CEP <b>85.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBIRATA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ciciliato@ubinet.com.br</b>		TELEFONE <b>(44) 3543-2123/ (44) 3543-5898</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 14:41:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

... 40  
LSP

198  
000041

# DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Ubirata

198  
S 000342

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	81	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.02	Divisao de Servicos Auxiliares	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2006000	Manutencao das atividades de servicos auxiliares	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 08/02/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Fev/2022, 07h e 56m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

~~000~~  
000.43

Conta..... =	22	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Assessoria de Gabinete	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2002000	Manutencao das atividades de assessoria de gabinete	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 09/02/2022

Dotacao Inicial..... =	35.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	1.800,00
Liquidado no Periodo... =	200,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	200,00
Empenhado ate o Periodo. =	7.371,09
Liquidado ate o Periodo. =	5.502,90
Pago ate o Periodo..... =	600,00
A Pagar Processado..... =	4.902,90
A Pagar nao Processado.. =	1.868,19
Total a Pagar..... =	6.771,09
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	27.628,91

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Fev/2022, 09h e 10m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	67	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.05	Conselho Tutelar	
Funcional..... =	082440004	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... =	6001000	Manutencao das atividades do conselho tutelar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 09/02/2022

Dotacao Inicial..... =	20.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	1.565,95
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	2.847,95
Liquidado ate o Periodo. =	916,70
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	916,70
A Pagar nao Processado.. =	1.931,25
Total a Pagar..... =	2.847,95
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	17.152,05

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Fev/2022, 09h e 11m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

198  
- 000.45

Conta..... =	81	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.02	Divisao de Servicos Auxiliares	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2006000	Manutencao das atividades de servicos auxiliares	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 09/02/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Fev/2022, 09h e 11m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

198

- 000346

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	810	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Divisao de Esportes	
Funcional..... =	278120005	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2064000	Manutencao das atividades da divisao de esporte	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 11/02/2022

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar.... =	7.500,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	5.385,00
Liquidado no Periodo... =	3.385,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	27.375,89
Empenhado ate o Periodo. =	35.260,89
Liquidado ate o Periodo. =	30.760,89
Pago ate o Periodo..... =	27.375,89
A Pagar Processado..... =	3.385,00
A Pagar nao Processado.. =	4.500,00
Total a Pagar..... =	7.885,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo disponivel..... =	2.239,11

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Fev/2022, 16h e 26m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

128  
- 000047

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	849	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.01	Divisao de Servicos Rodoviaros	
Funcional..... =	267820015	Transporte	
Projeto/Atividade.... =	2071000	Manutencao dos servicos administrativos rodoviaros	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos.... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 11/02/2022

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	42,20
Liquidado no Periodo... =	63,86
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	4.815,14
Empenhado ate o Periodo. =	4.921,20
Liquidado ate o Periodo. =	4.879,00
Pago ate o Periodo..... =	4.815,14
A Pagar Processado..... =	63,86
A Pagar nao Processado.. =	42,20
Total a Pagar..... =	106,06
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	25.078,80

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Fev/2022, 16h e 26m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000.48  
200

Conta..... =	1201	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. =	12.01	Divisao da Industria, Comercio e Servico	
Funcional..... =	113340016	Trabalho	
Projeto/Atividade..... =	2091000	Manutencao das atividades da agencia do trabalhador	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 11/02/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Fev/2022, 16h e 26m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000049 190

Conta..... =	1196	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. =	12.01	Divisao da Industria, Comercio e Servico	
Funcional..... =	041220014	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2092000	Manutencao da rodoviaria municipal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 11/02/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	10.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Fev/2022, 16h e 26m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

190  
000050

Conta..... = 1185	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 18	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC.	
unidade Orcamentaria.. = 18.01	Divisao de Agricultura e Abastecimento	
Funcional..... = 206050014	Agricultura	
Projeto/Atividade..... = 2107000	Manutencao da divisao de agricultura e abastecimento	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/02/2022 ate 11/02/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	1.310,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	1.310,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	1.310,00
Total a Pagar..... =	1.310,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	8.690,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 11/Fev/2022, 16h e 27m.

198  
000051

# PARECER JURÍDICO

DICC

**licitacao@ubirata.pr.gov.br**

---

**De:** <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 08:43  
**Para:** <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>  
**Anexar:** 51,58,64.pdf; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.docx  
**Assunto:** Parecer Juridico CI 51 CI 58 CI 64/2022

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 51,58,64/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Att;  
Daniele  
Divisão de Licitação

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 51/2022, 58/2022 e 64/2022 consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para aquisição de aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos diversos e papel toalha para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas

---

1 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21



para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

UBIRATÃ

PREFEITURA



198  
000355

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:

“ Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubatuba:

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

Quanto justificativa da Requisição de Licitação consta no Requisição nº 51/2022, destinada a aquisição de papel toalha que: *“Através do Processo Licitatório 5441/2021- Pregão presencial 197/2021, foi realizado no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um as 08h30min na sala de licitações da Prefeitura de Ubatuba, sessão para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza destinados as secretarias municipais, sendo que não houve proposta para o referido item. Diante do grande fluxo de pessoas no paço municipal o produto de higiene é de extrema importância para proporcionar e manter o local limpo e higiênico para bem atender os munícipes, sendo imprescindível a aquisição do referido material”.*

O valor estimado para referida contratação é de R\$7.823,70 (Sete mil oitocentos e vinte três reais e setenta centavos).

UBIRATÃ

PREFEITURA



20  
000356

Já a Requisição de licitação nº 58/2022 justifica que *"Aquisição de alimentos objetivando o pleno funcionamento das atividades de copa e cozinha, e também atender a demanda de consumo dos servidores e do público externo em reuniões de Gabinete"*.

O valor estimado para contratação acima é de \$ 16.478,50 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), fracionada em diversos itens.

Finalmente, a requisição de licitação nº 64/2022 apresenta justificativa de que *"Aquisição de alimentos objetivando o pleno funcionamento das atividades de copa e cozinha, e também no cumprimento da rotina dos serviços prestados aos servidores e visitantes destas Secretarias"*.

O valor estimada para a derradeira contratação é de R\$22.025,00(Vinte dois mil e vinte e cinco reais), fracionado em diversos itens.

A justificativa se enquadra na hipótese do decreto supra e em razão do valor de cada item na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumprir salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirir a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



198  
00057

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital para registros de preços, termo de referência e demais documentos, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados, não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como art. 1º §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 22 de fevereiro de 2022.

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**

198  
000058

1852  
0000

1852  
0000

1852  
0000

1852  
0000

# PORTARIAS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

# UBIRATÃ

PREFEITURA



108  
000059

## PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC.08; **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

**Art. 3º** Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR  
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1497, do dia 10/01/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no Jornal Oficial Online.  
Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
6020959  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2022.01.10 16:16:52 -03'00'

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

UBIRATÃ

PREFEITURA



198  
000060

**PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Laércio França de Oliveira**

Secretaria da Administração  
**Maria Inês Bento**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria da Assistência Social  
**Claudineia de Souza Lazaretti**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria da Saúde  
**Orlando Francisco Vieira Filho**

Secretaria do Esporte e Lazer  
**Sullivan José Mohanna Rocha**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Valdinei da Silva**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



**§1º** São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

**§2º** Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

*bela, amada e gentil*



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

198  
000063

# EDITAL

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **08H30MIN DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

1.4. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DIVERSOS E PAPEL TOALHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 46.327,20 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
-------	---------	-----------	-----------	-------	-------



0201	2340	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	5.945,00
0205	2346	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	1.854,70
0302	2348	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	8.678,80
0701	2446	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	1.573,30
0901	2453	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	11.083,80
1201	2480	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	267,10
1201	2481	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	8.208,00
1801	2502	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	892,80
0302	3004	339030210000	Material de limpeza e produção de higiene	Livre	7.823,70

## 5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Estado do Paraná, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2022, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que "nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial".

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

bela, amada e gentil

## 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

## 9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de

*bela, amada e gentil*

total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

**ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**  
**ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DIVERSOS E PAPEL TOALHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**  
**ABERTURA DO ENVELOPE: 08H30MIN DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DIVERSOS E PAPEL TOALHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

## 10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

## 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;



11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## 12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;



199  
000069

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.8. Marca do produto cotado.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

### 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

#### 13.1.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

E. Documento de identificação com foto do (s) sócio (s) proprietário (s).

### 13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### 13.1.3. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

### 13.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

### 13.1.5. Documentação Complementar:

A. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

B. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo VII).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.



13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- D) Verificação de notas fiscais de produtos fornecidos pelo proponente;
- E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br).

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

## 15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

## **17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

19.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

*bela, amada e gentil*

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br). Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Procuração;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta
- ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Nepotismo;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:6007602  
0959

Assinado de forma digital  
por FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2022.02.23  
16:14:35 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DIVERSOS E PAPEL TOALHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de alimentos constantes no presente Termo de Referência objetiva o pleno funcionamento das atividades de copa e cozinha das secretarias da Administração, Agricultura e Pecuária, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Viação e Serviços Rurais e Gabinete do Prefeito. Já o papel toalha será utilizado nos banheiros do Paço Municipal, com o intuito de propiciar um ambiente limpo e higiênico para os servidores e munícipes.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de se estimar a contratação, evitando contratações em demasia ou insuficientes. É vantajosa, também, a possibilidade de aquisições parceladas e em momento oportuno, conforme a necessidade da secretaria.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Papel toalha em bobina, cor branco, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m <sup>2</sup> . Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada.	90	UN.	86,93	7.823,70
2	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto. Embalagem original do fabricante de 5 kg.	284	UN.	17,75	5.041,00
3	Água mineral natural sem gás, garrafa com no mínimo 500 ml.	700	UN.	1,00	700,00
4	Água mineral natural sem gás, copo de 200 ml.	5.000	UN.	0,75	3.750,00
5	Água mineral natural sem gás, garrafa de 1 litro e meio.	500	UN.	2,99	1.495,00
6	Café moído e torrado, tipo 1, extra forte, puro em pó homogêneo, selecionado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza e qualidade ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com no mínimo	1590	UN.	11,89	18.905,10



VO

	500 gramas.				
7	Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com peso mínimo de 250 gramas.	660	UN.	7,99	5.273,40
8	Margarina, com 60 a 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote com no mínimo 500 gramas.	420	UN.	7,95	3.339,00

#### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dois dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nas seguintes localidades, previamente indicadas na Ordem de Compras:

- A. Secretaria da Administração/Gabinete do Prefeito: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852;
- B. Conselho Tutelar: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032;
- C. Secretaria de Agricultura e Pecuária: Rua Herculino Otaviano, nº 157;
- D. Secretaria de Esportes e Lazer – Ginásio de Esportes: Rua Brasília, s/nº;
- E. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Terminal Rodoviário: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/nº;
- F. Secretaria de Viação e Serviços Rurais; Avenida João Medeiros, s/nº.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## 8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	2340	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	5.945,00
0205	2346	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	1.854,70
0302	2348	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	8.678,80
0701	2446	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	1.573,30
0901	2453	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	11.083,80
1201	2480	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	267,10
1201	2481	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	8.208,00
1801	2502	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	892,80
0302	3004	339030210000	Material de limpeza e produção de higiene	Livre	7.823,70

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares das secretarias da Administração, Agricultura e Pecuária, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Viação e Serviços Rurais e Gabinete do Prefeito.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Administração	Nicollas Marçal Piveta	Vania Aparecida Pereira Cavalcante
Gabinete do Prefeito/Conselho Tutelar	Robson Alexandre da Silva	Francielly T. Candido Luiz
Secretaria da Agricultura e Pecuária	Ivone Souza Danadi	Oswaldo Luiz Ribeiro
Secretaria de Esportes	José Soares de Brito	Hélio Galhardo Júnior
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Juliana Bispo Piva	Elisangela Cristina Vieira
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves	Tania Fonseca da Rocha

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

## 11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



**ANEXO II  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO  
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 /2022**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TEL:  
E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

**RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Papel toalha em bobina, cor branco, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m <sup>2</sup> . Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada.	90	UN.			
2	Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos de cor branca com sabor e odor próprios do produto. Embalagem original do fabricante de 5 kg.	284	UN.			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

*bela, amada e gentil*

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 /2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário  
Nome e Assinatura

Contador (a)  
Nome e nº do CRC

198  
000388



**ANEXO VI**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 /2022**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TEL:  
E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF nº  
RG nº

de go...  
na condiç...  
Federal

de go...  
na condiç...  
Federal

**ANEXO VII**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 /2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5565/2022, Pregão Presencial nº 17/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DIVERSOS E PAPEL TOALHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dois dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nas seguintes localidades, previamente indicadas na Ordem de Compras:

- A. Secretaria da Administração/Gabinete do Prefeito: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852;
- B. Conselho Tutelar: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032;
- C. Secretaria de Agricultura e Pecuária: Rua Herculino Otaviano, nº 157;
- D. Secretaria de Esportes e Lazer – Ginásio de Esportes: Rua Brasília, s/nº;
- E. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Terminal Rodoviário: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/nº;
- F. Secretaria de Viação e Serviços Rurais; Avenida João Medeiros, s/nº.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	2340	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	5.945,00
0205	2346	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	1.854,70
0302	2348	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	8.678,80
0701	2446	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	1.573,30
0901	2453	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	11.083,80
1201	2480	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	267,10
1201	2481	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	8.208,00
1801	2502	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	892,80
0302	3004	339030210000	Material de limpeza e produção de higiene	Livre	7.823,70

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou

apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares das secretarias da Administração, Agricultura e Pecuária, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Viação e Serviços Rurais e Gabinete do Prefeito.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Administração	Nicollas Marçal Piveta	Vania Aparecida Pereira Cavalcante
Gabinete do Prefeito/Conselho Tutelar	Robson Alexandre da Silva	Francielly T. Candido Luiz
Secretaria da Agricultura e Pecuária	Ivone Souza Danadi	Oswaldo Luiz Ribeiro
Secretaria de Esportes	José Soares de Brito	Hélio Galhardo Júnior
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Juliana Bispo Piva	Elisangela Cristina Vieira
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves	Tania Fonseca da Rocha

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

# AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP**

O Município de Ubatã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DIVERSOS E PAPEL TOALHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Recebimento e abertura das propostas: 14 de Março de 2022, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubatã, Paraná, 23 de Fevereiro de 2022.

Pesquisar...



# Processos Licitatórios.

00111  
p-248Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323m67&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0			

Convite ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1</a> )	2
Pregão Eletrônico ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2</a> )	230
Concorrência Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3</a> )	139
Inexigibilidade ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4</a> )	426
Pregão Presencial ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5</a> )	2433
Tomada de Preço ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6</a> )	129
Dispensa de Licitação ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7</a> )	665
Leilão ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8</a> )	52
Chamada Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10</a> )	29
Outras Licitações ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=67865a8b323k67&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14</a> )	1

**Abertura:** 14/03/2022 às 08:30**▶ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022****Publicação:** 23/02/2022**Modalidade:** Pregão Presencial**Valor Máximo:** R\$ 46.327,20 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**Objeto:**

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DIVERSOS E PAPEL TOALHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

 Anexos EDITAL

© Última atualização: 23/02/2022 15:40:39

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 23/02/2022 15:40:39



Maria Nildete Alves Pento	Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde	27/08/2020 a 26/08/2021	30 (trinta)	02/03/2022
Marlene Argolo de Jesus	Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria da Saúde	19/01/2021 a 18/01/2022	30 (trinta)	07/03/2022
Mayara Fabricia de Oliveira Cipriano	Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	03/07/2020 a 02/07/2021	30 (trinta)	02/03/2022
Nazir Chaves Abou El Hossn	Assessor V, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06/01/2021 a 05/01/2022	30 (trinta)	01/03/2022
Nelson Jurandir da Silva	Guardião de Bens Públicos, lotado na Secretaria da Administração	09/04/2019 a 08/04/2020	30 (trinta)	07/02/2022
Patricia Fernandes Monteiro	Assistente Técnico V, lotada na Secretaria da Assistência Social	13/01/2021 a 12/01/2022	30 (trinta)	22/12/2021
Paulo Francisco	Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais	03/03/2021 a 02/03/2022	30 (trinta)	27/01/2022
Pricila Viana Barato	Contador, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento	25/07/2020 a 24/07/2021	10 (dez)	02/03/2022
Ricardo Eduardo Otaviano	Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria da Saúde	26/05/2020 a 25/05/2021	10 (dez)	02/03/2022
Ronise Schiavoni Basaglia	Psicólogo, lotada na Secretaria da Assistência Social	02/04/2020 a 01/04/2021	10 (dez)	02/03/2022
Rosana Maria da Silva Teixeira	Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde	22/03/2020 a 21/03/2021	30 (trinta)	02/03/2022
Rozelena Fatima Vieira	Chefe de Div. de Adm. da Saúde, lotada na Secretaria da Saúde	01/02/2021 a 31/01/2022	30 (trinta)	02/03/2022
Sidney Sartor Silva	Motorista, lotado na Secretaria da Saúde	02/03/2021 a 01/03/2022	30 (trinta)	07/03/2022
Silvia de Melo Vaz	Guardião de Bens Públicos, lotada na Secretaria da Saúde	01/06/2020 a 31/05/2021	20 (vinte)	07/03/2022
Sueli Silva Santana Nogueira	Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	17/09/2020 a 16/09/2021	30 (trinta)	16/02/2022
Tania Fonseca da Rocha	Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Viação e Serviços Rurais	20/12/2020 a 19/12/2021	30 (trinta)	21/02/2022
Tatiane Mieko Watanabe	Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria da Saúde	09/07/2019 a 08/07/2020	10 (dez)	23/02/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

**PORTARIA Nº 97, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede licença sem remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração de 2 (dois) anos a servidora Joseanne de Almeida dos Santos, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, Grupo Ocupacional - Operacional e de Apoio, Classe IV, Grau A, Nível 3, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 25/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

**PORTARIA Nº 98, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Fabia Berne, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, em 17/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

**PROCESSOS LICITATÓRIOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5560/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório de Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço Global, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÃES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DIÁRIA CONFORME CRONOGRAMA PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA DE HABILITAÇÃO. Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h:30min do dia 11 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h:30min do dia 11 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 21 de fevereiro de 2022.**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DIVERSOS E PAPEL TOALHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recebimento e abertura das propostas: 14 de Março de 2022, às 08h30min. Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 23 de Fevereiro de 2022.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5561/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DO VIDRO TRASEIRO DO VEICULO CITROEN AIRCROSS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

198



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	5565

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIVERSOS E PAPEL TOALHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900126782001520713390300712		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	46.327,20		
Data de Lançamento do Edital	23/02/2022	Data Registro	02/03/2022
Data da Abertura das Propostas	14/03/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 5978184950 ([Logout](#))

00015  
199



31.01.01  
31.01.01

31.01.01  
31.01.01

## FASE EXTERNA

31.01.01  
31.01.01

31.01.01  
31.01.01

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002977

NOME DA EMPRESA:

Star Produtos

MODALIDADE:

Fregião Funcional nº 17/2022

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA:

11/03/2022

HORÁRIO: 13:42 min

*Carla*  
PROTOCOLISTA

Município de Ubitatã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubitata.pr.gov.br



# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002978

NOME DA EMPRESA:

Lucione Unions Ltda - ME

MODALIDADE:

P.P 17/2022

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA:

14/03/2022

HORÁRIO: 08:31 min

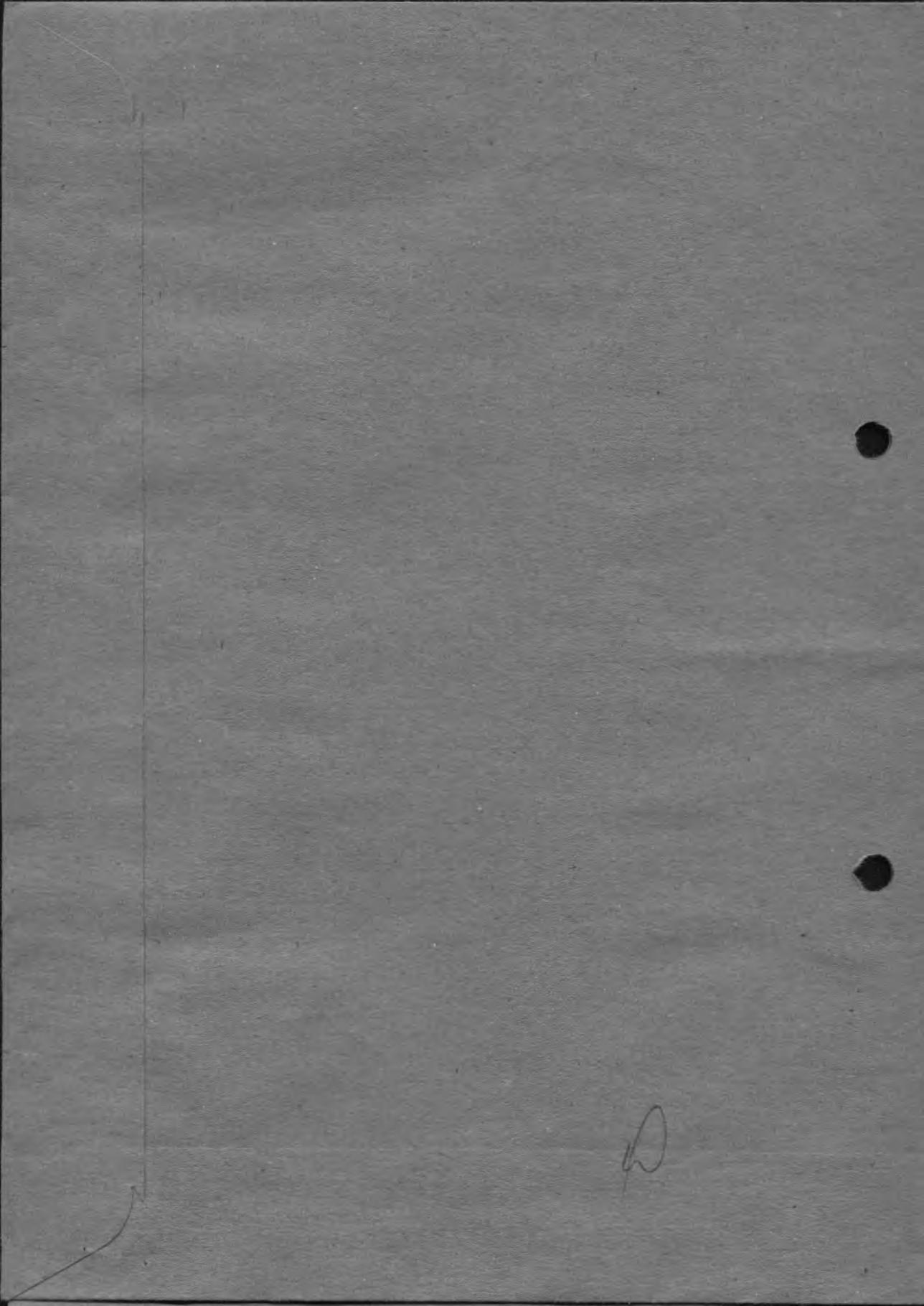
*OSP*  
PROTOCOLISTA

Município de Ubitatã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
www.ubitata.pr.gov.br



298  
-• 000107

*P.*



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**EDISSON LUIZ SCHITICOSKI**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, natural da cidade de Cascavel - PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nº 04136335305, expedida por detran/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **ELZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTI**, BRASILEIRA, CASADO(A), Separada Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por sep/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, e usará a expressão **HIPERMEDICA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, Cascavel - PR. CEP: 85814815.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO E ATACADISTA DE COMÉRCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) at(s) atividade(s) de COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI** que representará legalmente a

000108

200

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Até o término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos responderem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadrará como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 10 de dezembro de 2020

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

Sócio/Administrador/Representado

Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE

000109

*(Handwritten marks)*

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI

CERTIFICADO E REGISTRO EM 10/12/2020 13:45:50 Nº 41209657557.  
PROTOCOLADO: 20/09/2020 EM 10/12/2020  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1409657557. CNPJ DA SEDE: 40087572000174  
NIRE: 41209657557. COMPROVANTE DO REGISTRO EM: 10/12/2020.  
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA



ELIZANDRA CARLA VOISKI

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**  
**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74  
NIRE: 41209657557

**EDISSON LUIZ SCHITICOSKI**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel - PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOCOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

**CLAUSULA I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.**

A sede da empresa passa a ser no seguinte endereço: Rua Publico Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel - PR, CEP: 85.806-125

**CLAUSULA II - CONSOLIDAÇÃO**

Em consequência das alterações, resolve os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74  
NIRE: 41209657557

**EDISSON LUIZ SCHITICOSKI**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel - PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOCOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

**CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotara como nome empresarial: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** usara a expressão **HIPERMEDICA** como nome fantasia.

**CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Publico Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel - PR, CEP: 85.806-125

**CLAUSULA - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: :COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; COMÉRCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO E ATACADISTA DE BOMBAS

000110

Handwritten signature and initials.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
 CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74  
 NIRE: 412096657557

E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

**Parágrafo Único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de carne, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
- CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
 CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74  
 NIRE: 412096657557

CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens  
 CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de merceadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

**CLAUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACAO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciara suas atividades em 11/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital sera de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	(%)	Quotas	Valor R\$
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	100%	30.000	R\$ 30.000,00.
Total	100%	30.000	R\$ 30.000,00

**CLAUSULA VI-DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI** que representara legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao termino de cada exercicio, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas

**CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º cc e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO**

000111

198

*(Handwritten initials)*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDACNPJ/MF: 40.087.572.0001-74  
NIRE: 41209657557

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócios.

**CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas se pasta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócios e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel 24 de maio de 2021

EMISSON LUIZ SCHRITCOSKI  
Sócio/Representado

Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
068891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE

000112

CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/05/2021 21:24 SOB Nº 20213228058.  
PROTOCOLO: 213298058 DE 25/05/2021.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103687422. CNPJ DA SEDE: 40087572000174.  
NIRE: 41209657557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 25/05/2021.  
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAUVEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

000113

198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME  
 EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

INSC. ELEITORAL / OUT. EMISSOR / UF  
 4902862 / SESP / PR

CPF  
 524.576.549-15

DATA NASCIM.  
 28/05/1957

PRENOME  
 PAULO BORMO  
 SCHITICOSKI  
 MARLA BONISSONI  
 SCHITICOSKI

SEX  
 M

OUT. TÍTUL.  
 AD

Nº REGISTRO  
 04136335305

VALIDADEZ  
 22/01/2023

1ª EMISSÃO  
 17/09/1987

YÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1579188820

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1579188820

ASSINATURA DO TITULAR

CASCVEL, PR

DATA EMISSÃO  
 22/01/2018

59543446603  
 0001000016

PARANÁ

S

P

000114  
198



ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 /2022

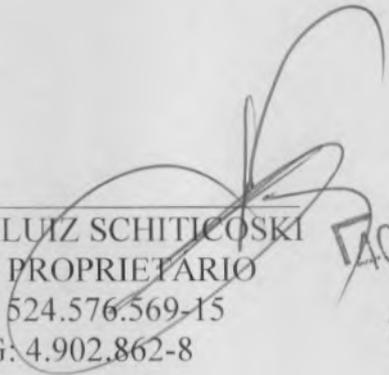
RAZÃO SOCIAL: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
CNPJ:40.087.572/0001-74  
ENDEREÇO:RUA PUBLIO PIMENTEL, Mº2213, SANTACRUZ, CASCAVEL/PR  
TEL: (45) 99982-1187  
E-MAIL: MED.OESTE@YAHOO.COM.BR

A empresa supracitada, por intermédio de seu Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor EDISSON LUIZ SCHITICOSKI e de seu contador, A Senhora ELISANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Cascavel, 14 de março de 2022.

  
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI  
SOCIO PROPRIETARIO  
CPF: 524.576.569-15  
RG: 4.902.862-8

40.087.572/0001-74  
I. E. 908.89905-92  
STAR PRODUTOS DE HIGIENE  
E LIMPEZA LTDA.  
FONE: (45) 9.9982-1187  
RUA JERICOACOARA, 376  
RIVIERA - CEP 85814-815 PARANA

CONTADORA :ELISANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE  
CRC/PR: 073044/O-0



128  
000115



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			Protocolo: PRC2209755520		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41209657557	40.087.572/0001-74	11/12/2020	11/12/2020		
<b>Endereço Completo</b> Rua PUBLIO PIMENTEL, Nº 2213, SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-125					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITARIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO E ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERA COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E PARTES E PECAS COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	<b>CPF/CNPJ</b> 524.576.569-15	<b>Participação no capital</b> R\$ 30.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE	<b>CPF/CNPJ</b> 068.917.909-05	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> PROCURADOR	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	<b>CPF</b> 524.576.569-15	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 25/05/2021	<b>Número</b> 20213298058	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 16:47:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **FH1FXKFH**.



PRC2209755520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS**  
**EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**

RAZÃO SOCIAL: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
CNPJ:40.087.572/0001-74  
ENDEREÇO:RUA PUBLIO PIMENTEL, Mº2213, SANTACRUZ, CASCAVEL/PR  
TEL: (45) 99982-1187  
E-MAIL: MED.OESTE@YAHOO.COM.BR

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Cascavel, 14 de março de 2022.

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI  
SOCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 524.576.569-13  
RG: 4.902.862-8

40.087.572/0001-74  
I. E. 908.89905-92  
STAR PRODUTOS DE HIGIENE  
E LIMPEZA LTDA.  
FONE:(45) 9.9982-1187  
RUA JERICOACOARA, 376  
RIVIERA - CEP 85814-815  
CASCAVEL PARANÁ

198  
000117

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPREGADO (completo com abreviatura)		NOME DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
Luciane Uliano Terto.*			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Nova Aurora.*	Pr.	Brasileira.*	Casada.*
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	Regime de Comunhão Parcial de Bens.*		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
Ermelindo Vantero Uliano.*	Laura Voss Uliano.*		
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
09.10.1978.*	6.495.951-4.*	SSP	PR.
EMANCIPADO POR (data de emancipação - preencher no caso de emancipação)			
DOMICILIADO NA (RUA/RADAR/RO - Nº, BR, etc.)			
Rua Piauí.*		NÚMERO	
		s/nº.*	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	
MUNICIPIO	UF		
Juranda.*	Paraná.*		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Constituição.*		
CÓDIGO DO LIVRO	DESCRIÇÃO DO LIVRO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
Luciane Uliano Terto.*			
LOCAL ADRESA (rua, nr, etc.)		NÚMERO	
Av. Santos Dumont.*		s/nº.*	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	
MUNICIPIO	UF		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Juranda.*	Pr.		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
R\$-30.000,00-	( Trinta Mil Reais ).*		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
2.13-2-01	Minimercado ( Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas, Cigarros, Frutas, Verduras e Açougue ).		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSMISSÃO DE MERCA DO FILIAL DE OUTRA UF	UF
04.02.2004		NONE	PR.
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado - preencher se necessário)			
Luciane Uliano Terto			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
04.02.2004	Luciane U. Terto		

RECONHECIDA

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*[Assinatura]*  
RG 11.503.279 SSP - PR  
04.02.04

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/02/2004  
SCB NÚMERO 41105630563  
Protocolo: 04/038195-1

*[Assinatura]*  
MARIANE THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 14/03/2004  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105630563.*</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>Luciane Uliano Terto.*</b>			
NACIONALIDADE <b>Brasileira.*</b>		ESTADO CIVIL <b>Casada.*</b>	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Regime de Comunhão Parcial de Bens.*</b>		
FILHO (pai)	(mãe)		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>09.10.1978.*</b>		IDENTIDADE - número <b>6.495.951-4.*</b>	
ORGÃO EMISSOR <b>SSF</b>		CPF (número) <b>PR. 019.235.199-05</b>	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) *****			
DOMICÍLIO (LUGAR) (rua, av, etc.) <b>Av. Santos Dumont.*</b>		NÚMERO <b>749.*</b>	
COMPLEMENTO <b>Térreo.*</b>	BARRIO / DISTRITO <b>Primavera.*</b>	CEP <b>87.355-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>Paraná.*</b>
MUNICÍPIO <b>Juranda.*</b>		UF <b>Paraná.*</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração.*</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados.*</b>
NOME EMPRESARIAL <b>Luciane Uliano Terto - ME.*</b>			
ENDEREÇO (rua, av, etc.) <b>Av. Santos Dumont.*</b>		NÚMERO <b>969.*</b>	
COMPLEMENTO <b>Térreo.*</b>	BARRIO / DISTRITO <b>Primavera.*</b>	CEP <b>87.355-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>Paraná.*</b>
MUNICÍPIO <b>Juranda.*</b>		UF <b>Paraná.*</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>RS -30.000,00-</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>( Trinta Mil Reais )*****</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>52.13-2/01 Minimercado (Comércio de produtos alimentícios, bebidas, cigarros, frutas, verduras e açaogue).*</b>			
Atividade secundária <b>52.47-7-00 Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP).*</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>04.02.2004.*</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06092588/0001-37</b>	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <b>Luciane Uliano Terto - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>11.05.2006</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Luciane U. Terto</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

**MUNICÍPIO DE UBIATÁ**  
Av. Nítza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 14/03/2022

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105630563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial não for a sede) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANE ULIANO TERTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ERMELINDO VANTERO ULIANO		(mãe) LAURA VOSS ULIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1978	IDENTIDADE (número) 6.495.951-4	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 019.235.199-05	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT		NÚMERO 1050	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87.355-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCIANE ULIANO TERTO - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT		NÚMERO 1050	
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87.355-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4722901 4784900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06092588000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) Luciane Uliano Tertto - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciane U. Tertto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
03/06/09		LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	
		PR1200900984780	

MUNICÍPIO DE UBIRATA  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 14/03/2022

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - RRE (DA UNIC)		NOME DA FILIAL (obrigatório somente se for diferente da EMat)	
41105630563		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
LUCIANE ULIANO TERTO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA(X)	
SEXO		FILIAÇÃO (pai)	
Feminino		ERMELENDINO VANTERO ULIANO	
FILIAL DE (pai)		FILIAL DE (mãe)	
ERMELENDINO VANTERO ULIANO		LAURO VOSS ULIANO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		ESTADUALIDADE (estado)	
09/10/1973		64959314	
ESTADO DE RESIDÊNCIA		UF	
XXX		PR	
CPF (número)		CNPJ (número)	
019.235.159-05			
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (rua, n.º, nº)			
AVENIDA SANTOS DUMONT			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
1º ANDAR		1050	
BAIRRO/DISTRITO		CNP	
PRIMAVERA		87355-000	
MUNICÍPIO		UF	
Juranda		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (D) ALTERAÇÃO DE DADOS (ENCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
LUCIANE ULIANO TERTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)		ENQUADRAMENTO	
AVENIDA VITORIO FURLAN		ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		1.050	
BAIRRO/DISTRITO		CNP	
PRIMAVERA		87355-000	
MUNICÍPIO		UF	
Juranda		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		FAIXA	
30.000,00		BRAÇIL	
VALOR DO CAPITAL - (por encargo)		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
trinta mil reais		ESCRITORIO.MARCUSSIA@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)			
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de carnes - açougues; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); correspondentes de instituições financeiras; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de doces, balas, bombons; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de			
Atividade Principal		Atividade Secundária	
4712100		4721102, 4721103, 4721104, 4722901, 4723709, 4755903, 4761003, 4772500, 4781400, 4782201, 4784900, 4789901, 4789905, 5619202	
DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
04/02/2004		06.097.583/0001-37	
DATA ASSINATURA		TRANSMISSÃO DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
27/06/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
<i>Luciane U. Terto</i>			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000948037	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ  
R. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratá 14/03/2017  
*[Assinatura]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.  
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703497867. NIRE: 41105630563.  
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

198  
006121



**Serviço Distrital de Juranda**

MARIA GLACI C. GURGEL  
Avenida Brasil, 2140 - Centro - Juranda - PR  
Fone (41) 3568-1824 - CEP 87355-000 - e-mail: cartoriogurgel@votmail.com

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **Luciane  
Uliano Tertio**, dou fé. Juranda, 29 de junho de 2017.-

FINARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
1TusJ.h62Fw.n7Gd  
Controle  
3v1K7.NajP6  
Consulte esse selo em  
<http://finarpen.com.br>

*[Handwritten Signature]*  
Maria Glaci Chiminácio Gurgel  
Tabelada Designada

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 14/03/2017  
*[Handwritten Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.  
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702497867. NIRE: 41105630563.  
LUCIANE ULIANO TERTIO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informações sobre respectivos portais de verificação

*[Handwritten mark]*

**MERCADO ULIANO**  
**LUCIANE ULIANO TERTO-ME**  
**AV.VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA**  
**CNPJ: 06.092.588/0001-37**

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO  
CNPJ: 06.092.588/0001-37  
ENDEREÇO: AV.VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA-PR  
TEL: 44-35661215  
E-MAIL: [luciane\\_terto@hotmail.com](mailto:luciane_terto@hotmail.com)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022**

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

JURANDA, 13 DE MARÇO DE 2022.

*Luciane U. Terto*

---

LUCIANE ULIANO TERTO  
CPF: 019.235.199-05  
ID: 6.495-951-4

*CP*

**MERCADO ULIANO**  
**LUCIANE ULIANO TERTO-ME**  
**AV. VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA**  
**CNPJ: 06.092.588/0001-37**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022

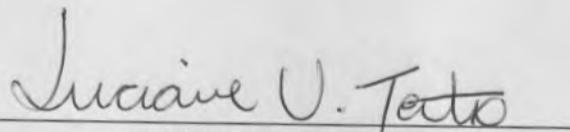
RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO  
CNPJ: 06.092.588/0001-37  
ENDEREÇO: AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA-PR  
TEL: 44-35661215  
E-MAIL: [luciane\\_terto@hotmail.com](mailto:luciane_terto@hotmail.com)

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) LUCIANE ULIANO TERTO e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) MARIA JOSEFINA MARCUSSI, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

\*  + MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;  
\*  + EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

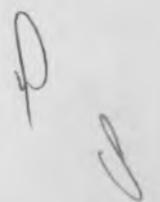
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

JURANDA, 13 DE MARÇO DE 2022.



LUCIANE ULIANO TERTO  
CPF: 019.235.199-05  
ID: 6.495-951-4

MARIA JOSEFINA MARCUSSI  
CRC nº PR-038794/0-8



000124  
20



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCIANE ULIANO TERTO - ME		Protocolo: PRC2210130594	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105630563	CNPJ 06.092.588/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/02/2004	Início de Atividade 04/02/2004
Endereço Completo Avenida VITORIO FURLAN, Nº 1.050, PRIMAVERA-Juranda/PR- CEP87355-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 04/07/2017		Número 20173926380	
Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Nome do Empresário: LUCIANE ULIANO TERTO		CPF: 019.235.199-05	
Identidade: 64959514		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 09:37:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JFGHNP4.



PRC2210130594



SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral

1 de 1

**MERCADO ULIANO**  
**LUCIANE ULIANO TERTO-ME**  
**AV.VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA**  
**CNPJ: 06.092.588/0001-37**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE UBIRATA - PR**

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO  
CNPJ: 06.092.588/0001-37  
ENDEREÇO: AV.VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA-PR  
TEL: 44-35661215  
E-MAIL: [luciane\\_terto@hotmail.com](mailto:luciane_terto@hotmail.com)

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) Luciane Uliano Terto, CPF nº 019.235.199-05, declara que o (a) Senhor (a) **Jessica Juliana Martins Rodrigues**, portador do CPF nº 458.078.358-16 e RG nº 54.560.214-2, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

JURANDA, 13 DE MARÇO DE 2022.

**LUCIANE ULIANO** Assinado de forma digital  
**TERTO:01923519** por LUCIANE ULIANO  
**905** TERTO:01923519905  
Dados: 2022.03.13 19:11:25  
-03'00'

**LUCIANE ULIANO TERTO**

198  
00J126

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1074-4

PROIBIDO PLASTIFICAR

ABRIL



Assinatura: Carlos M. Rodrigues

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 54.560.214-2 DATA DE EMISSÃO: 08/DEZ/2010

NOME: JESSICA JULIANA MARTINS RODRIGUES

FILHA DE: DIMARINHO RODRIGUES

E: ZENI MARTINS

NATURALIDADE: S. CARLOS - SP DATA DE NASCIMENTO: 16/JAN/2001

DOC. ORIGINAL: SÃO CARLOS-SP

2 SUBDISTRITO

CN: LV.A45 / FLS. 46V / N. 023157

CNPJ

Assinatura: Carlos M. Rodrigues

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

48 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD-SP/SP

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original

Ubiratã 14/03/2012



198  
• 000127

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO-ME  
CNPJ DA LICITANTE: 06.092.588/0001-37  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022  
ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 14 DE MARÇO  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ALIMENTOS DIVERSOS E PAPEL TOALHA PARA ATENDIMENTO  
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

RO PREÇOS, DE  
DAS NECESSIDADES

DE 2022.

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten scribble]*

128

**MERCADO ULIANO**  
**LUCIANE ULIANO TERTO**  
**AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA - JURANDA**  
**CNPJ: 06.092.588/0001-37**

NOME DA LICITANTE LUCIANE ULIANO TERTO-ME ✓
Nº DO CNPJ 06.092.588/0001-37 ✓
Endereço, Cidade e Estado. AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA- JURANDA-PR ✓
Nº do Telefone. 44 999116297
Endereço de e-mail. <a href="mailto:luciane_terto@hotmail.com">luciane_terto@hotmail.com</a>
Banco Brasil Agencia 3786-9 Conta Corrente 7.552-3 Mercado Uliano ✓
Representante Legal Luciane Uliano Terto ✓

**MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE LUCIANE ULIANO TERTO-ME  
Nº DO CNPJ 06.092.588/0001-37  
Endereço, Cidade e Estado. AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA- JURANDA-PR  
Nº do Telefone. 44 35661215  
Endereço de e-mail. [luciane\\_terto@hotmail.com](mailto:luciane_terto@hotmail.com)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022**

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$22.381,10  
( VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS ( ) .

O prazo de execução é de (5) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (60 SESENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro. ✓

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) LUCIANE ULIANO TERTO 019.235.199-05 6.495.  
951-4 AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA -PR

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) LUCIANE ULIANO TERTO 019.235.199-05 6.495.  
951-4 AV. VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA -PR

*Luciane*

LUCIANE ULIANO TERTO-ME  
CNPJ 06.092.588/0001-37

*dp*

- 000129

19/03

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo BANCO DO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Papel toalha em bobina, cor branco, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m <sup>2</sup> . Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada.	90	UN.	ACER	86,93	7.823,70
3	Água mineral natural sem gás, garrafa com no mínimo 500 ml.	700	UN.	SFERRIE	1,00	700,00
4	Água mineral natural sem gás, copo de 200 ml.	5.000	UN.	ALMA LEVE	0,75	3.750,00
5	Água mineral natural sem gás, garrafa de 1 litro e meio.	500	UN.	SFERRIE	2,99	1.495,00
7	Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com peso mínimo de 250 gramas.	660	UN.	UNIAO	7,99	5.273,40
8	Margarina, com 60 a 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote com no mínimo 500 gramas.	420	UN.	CREMOSY	7,95	3.339,00

R\$ 22.381,10

VALOR TOTAL ( VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

JURANDA, 13 DE MARÇO DE 2022.

*Luciane U. Terto*

LUCIANE ULIANO TERTO-ME  
CNPJ 06.092.588/0001-37

LUCIANE ULIANO TERTO

2 P

*Handwritten mark*

000130

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

000130

198

0

0  
P

✓

✓

✓



# STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

## ANEXO IV PROPOSTA

000131  
208

RAZÃO SOCIAL: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 40.087.572/0001-74

ENDEREÇO: RUA PUBLIO PIMENTEL, Nº2213, SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR

TEL: (45) 99982-1187

E-MAIL: MED.OESTE@YAHOO.COM.BR

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$14.947,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta e sete reais.)

O prazo de execução é de 2 (DOIS) Dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato e está Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor : EDISSON LUIZ SCHITICOSKI PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.902.862-8 e CPF: 524.576.569-15

ENDEREÇO: RUA PUBLIO PIMENTEL Nº 2213-SANTA CRUZ-CASCAVEL/PR e

TELEFONE: (45) 99982-1187

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo : BANCO:

SICOOB AGÊNCIA: 4370 e Nº DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA: 68051-6

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Papel toalha em bobina, cor branco, papel 100% celulose virgem, gramatura 28 a 32gr/m <sup>2</sup> . Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada.	90	UN.	SORT	R\$ 61,00	R\$ 5.490,00
3	Água mineral natural sem gás, garrafa com no mínimo 500 ml.	700	UN.	DA FONTE	R\$ 0,94	R\$ 658,00
4	Água mineral natural sem gás, copo de 200 ml.	5.000	UN.	DA FONTE	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
5	Água mineral natural sem gás, garrafa de 1 litro e meio.	500	UN.	DA FONTE	R\$ 1,77	R\$ 885,00

# STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

28

7	Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com peso mínimo de 250 gramas.	660	UN.	LEÃO	R\$ 7,90	R\$ 5.214,00
						R\$ 14.947,00

000132

Cascavel, 14 de março de 2022.

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

CPF: 524.576.569-15

RG: 4.902.862-8

SOCIO PROPRIETARIO

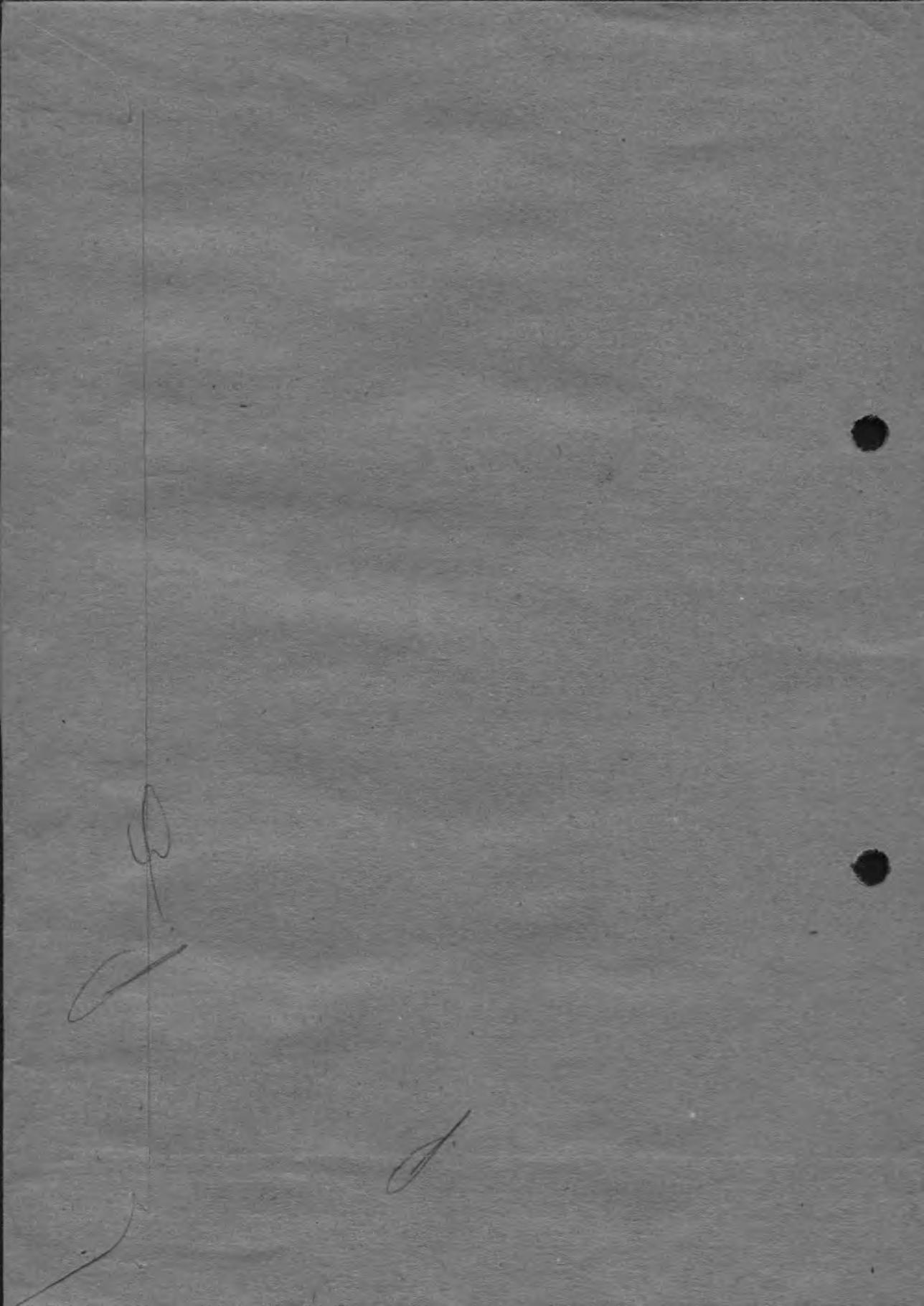
40.087.572/0001-74  
I. E. 908.89905-92  
STAR PRODUTOS DE HIGIENE  
E LIMPEZA LTDA.  
FONE: (45) 9.9982-1187  
RUA JERICOACOARA, 376  
RIVERA - CEP 85814-815  
CASCAVEL - PARANÁ

P

198  
- 000133

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten scribble]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.087.572/0001-74 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 11/12/2020
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.83-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R PUBLIO PIMENTEL	NÚMERO 2213
CEP 85.806-125	MUNICÍPIO CASCAVEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO MED.OESTE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 9862-1187
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 18/02/2022 às 10:30:18 (data e hora de Brasília).

000134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.087.572/0001-74 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 11/12/2020
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIPERMEDICA	
PORTO ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-4-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de trabalho 46.47-4-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.48-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-8-02 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R PUBLIO PIMENTEL	NÚMERO 2213
CEP 85.806-125	MUNICÍPIO CASCAVEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO MED.OESTE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 9862-1187
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 18/02/2022 às 10:30:18 (data e hora de Brasília).

198  
000135



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ✓  
CNPJ: 40.087.572/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:39:46 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2022. ✓  
Código de controle da certidão: 4A0A.C1F4.AEF5.AE2C  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 20972/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	473958988	
Nome/Razão:	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ✓	
CNPJ/CPF:	40.087.572/0001-74	
Endereço:	RUA PUBLICO PIMENTEL, 2213	
Complemento:		
Bairro:	SANTA CRUZ	CEP: 85.806-125
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	473958988
Nome/Razão:	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF:	40.087.572/0001-74

[ FINALIDADE ]

Juridico
----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-40545-SIIVVGXHYAIL-0



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000137  
200

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025780206-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.087.572/0001-74**  
Nome: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** /

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/04/2022 - Fornecimento Gratuito** /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.087.572/0001-74**Razão Social:** STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ✓**Endereço:** R. JERICOACOARA 376 / FLORESTA / CASCAVEL / PR / 85814-815

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2022 a 26/03/2022 ✓**Certificação Número:** 2022022501360017156108

Informação obtida em 04/03/2022 10:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 40.087.572/0001-74  
Certidão nº: 7351657/2022  
Expedição: 04/03/2022, às 10:14:08  
Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.087.572/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



198  
000140

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 /2022

RAZÃO SOCIAL: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
CNPJ:40.087.572/0001-74  
ENDEREÇO:RUA PUBLIO PIMENTEL, Mº2213, SANTACRUZ, CASCAVEL/PR  
TEL: (45) 99982-1187  
E-MAIL: MED.OESTE@YAHOO.COM.BR

O signatário da presente, o senhor EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel, 14 de março de 2022.

  
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI  
SOCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 524.576.569-15  
RG: 4.902.862-8

40.087.572/0001-74  
I. E. 908.89905-92  
STAR PRODUTOS DE HIGIENE  
E LIMPEZA LTDA.  
FONE:(45) 9.9982-1187  
RUA JERICOCOARA, 376  
RIVIERA - CEP 85814-815  
CASCAVEL  
PARANÁ



000141  
298

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO ✓

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 /2022

RAZÃO SOCIAL: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ✓  
CNPJ:40.087.572/0001-74  
ENDEREÇO:RUA PUBLIO PIMENTEL, Mº2213, SANTACRUZ, CASCAVEL/PR  
TEL: (45) 99982-1187  
E-MAIL: MED.OESTE@YAHOO.COM.BR

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cascavel, 14 de março de 2022.

  
EDISSON LUIZ SCHITTICOSKI  
SOCIO/PROPRIETÁRIO  
CPF: 524.576.569-15  
RG: 4.902.862-8

40.087.572/0001-74  
I. E. 908.89905-92  
STAR PRODUTOS DE HIGIENE  
E LIMPEZA LTDA.  
FONE: (45) 9.9982-1187  
RUA JERICOACOARA, 376  
RIVIERA - CEP 85814-815  
CASCAVEL PARANÁ

000142  
JTB



**TJPR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 40.087.572/0001-74

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

*[Handwritten signature]*  
00000000000547



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CÍCAD**

Inscrição no CAD/CICMS 90889905-92	Inscrição CNPJ 40.087.572/0001-74	Início das Atividades 04/2021
---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento RUA PUBLIO PIMENTEL, 2213 - SANTA CRUZ - CEP 85806-125	
FONE: (45) 9882-1187	
Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 04/2021	
( Estabelecimento Matriz )	

Situação Atual	Qualificação
ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES-2, DESDE 06/2021	
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA	
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
4530-702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR GERAL	
4639-701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	
4641-902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
4642-702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	
4647-901 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
4649-408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	
4651-601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
4652-400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	
4669-901 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS	
4672-909 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
4679-502 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS	
4679-603 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS	
4679-699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
4686-902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	
4711-302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	
4763-601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
4213-800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
4322-301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
4322-302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	
4330-402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	
4330-499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	

<b>Quadro Societário</b>	
Tipo	Qualificação
Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF 524.576.568-15	EDISSON LUIZ SCHITCOSKI
	SÓCIO-ADMINISTRADOR



Este CÍCAD tem validade até 03/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000143  
28



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



000144

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Protocolo: PRC2209755520	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209657557	CNPJ 40.087.572/0001-74	Data de Ato Constitutivo 11/12/2020	Início de Atividade 11/12/2020
<b>Endereço Completo</b> Rua PUBLIO PIMENTEL, Nº 2213, SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-125			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITARIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO E ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERA COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E PARTES E PECAS COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS			
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	<b>CPF/CNPJ</b> 524.576.569-15	<b>Participação no capital</b> R\$ 30.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Nome</b> ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE	<b>CPF/CNPJ</b> 068.917.909-05	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> PROCURADOR
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	<b>CPF</b> 524.576.569-15	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Data</b> 25/05/2021	<b>Número</b> 20213298058	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 16:47:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **FH1FXKFH**.



PRC2209755520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

198  
000145

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

PR

1579188820

SAIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

REG. EMITIDOR / OUT. EMISSOR / UF  
4902862-8 SP SP

CPF 524.576.569-15 DATA NACIONAL 28/05/1957

FUNCO PAOLO BUENO SCHITICOSKI MARIA BONISSONI SCHITICOSKI

PROFISSAO AD. CIB. NBR. AD

INSCRIÇÃO 04136375305 VIGENCIA 22/01/2018 17/09/1987

CONDIÇÕES

1579188820

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL CASCATEL, PR DATA EMISSAO 22/01/2018

89543444553  
 89913919216

PARANA

P

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDISSON LUIZ SCHITTICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, natural da cidade de Cascavel - PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nº 041136335305, expedida por JERICOCOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTI, BRASILEIRA, CASADO(A), Separado Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 21/11/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051 expedida por ssp/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO, nº 160, padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, e usará a expressão HIPERMEDICA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JERICOCOARA, nº 376, FLORESTA, Cascavel - PR, CEP: 85814815.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO E ATACADISTA DE COMÉRCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE nº 4789-9/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
CNAE nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
CNAE nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
CNAE nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Table with 4 columns: Nome dos Sócios, Qtd Quotas, Valor Em R\$, %

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo socio EDISSON LUIZ SCHITTICOSKI que representará legalmente a

000146

Handwritten signature and initials

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 10 de dezembro de 2020

EDISSON LUIZ SCHITTICOSKI

Sócio/Administrador/Representado

Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE

000147  
2020

2

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Até o término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interalado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74  
NIRE: 41209657557

**EDISSON LUIZ SCHITCOSKI**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel - PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: n° 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOCOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: n° 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

#### CLAUSULA I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

A sede da empresa passa a ser no seguinte endereço: Rua Publico Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel - PR, CEP: 85.806-125

#### CLAUSULA II - CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações, resolve os sócios consolidar o contrato social o qual já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

#### STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74  
NIRE: 41209657557

**EDISSON LUIZ SCHITCOSKI**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel - PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: n° 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOCOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: n° 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

#### CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotara como nome empresarial: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** usara a expressão **HIPERMEDICA** como nome fantasia.

#### CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Publico Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel - PR, CEP: 85.806-125

#### CLAUSULA - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: : COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO E ATACADISTA DE BOMBAS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/12/2020 13:45 SOB Nº 41209657557  
PROTÓCOLO: 201931037 DE 11/12/2020  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006136/15. CNPJ DA SEDE: 40087572000174.  
NIRE: 41209657557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.  
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL MISZKA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
 CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74  
 NIRE: 41209657557

**E. COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

**Parágrafo Único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: **COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4689-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4398-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
 CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74  
 NIRE: 41209657557

CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens  
 CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
 CNAE Nº 4763-9/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

**CLAUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACAO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciara suas atividades em 11/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital sera de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos socios da seguinte forma:

NOME	(%)	Quotas	Valor R\$
EDISSON LUIZ SCHITCOSKI	100%	30.000	R\$ 30.000,00.
Total	100%	30.000	R\$ 30.000,00

**CLAUSULA VI-DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDISSON LUIZ SCHITCOSKI** que representara legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único:** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao termo de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas

**CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º cc e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO**

000149

Handwritten marks and signatures.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
CNP/JM/F: 40.087.572.0001-74  
NIRE: 41209657567

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócios.

**CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas se pasta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos 4.º do art. 3.º, I, LC n.º 123, de 2006)

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.  
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel 24 de maio de 2021

EDISSON LUZ SCHITCORSKI  
Sócio/Representante  
Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE

000150

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/05/2021 21:24 SOB Nº 20213294058  
PROTOCOLO: 213294058 DE 25/05/2021  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103487422. CNPJ DA SEDE: 40087572000174.  
NIRE: 41209657567. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.  
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA



LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desta documento, de acordo com a legislação de vigência, encontra-se condicionada ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares constantes no ato de registro.

000151

198

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO-ME  
CNPJ DA LICITANTE: 06.092.588/0001-37  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022  
ABERTURA DO ENVELOPE: 08:30 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO  
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Handwritten marks, possibly initials or a signature, consisting of a large, sweeping stroke above a smaller, more defined mark.

DE 2.  
DE PREÇOS, DE  
S NECESSIDADES

98  
000152

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da Sede)	
NOME DO EMPREENHADOR (completar com abreviatura)			
<b>Luciane Uliano Terto.*</b>			
NATURAL-DI (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
<b>Nova Aurora.*</b>		<b>Pr.</b>	<b>Brasileira.*</b>
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		<b>Regime de Comunhão Parcial de Bens.*</b>	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
<b>Ermelindo Vantero Uliano.*</b>		<b>Laura Voss Uliano.*</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIFICAD. SOCIAL	CPF (obrigatório)	CPF (obrigatório)
<b>09.10.1978.*</b>	<b>6.495.951-4.*</b>	<b>SSP</b>	<b>PR. 019.235.190-05</b>
ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA - completar no caso de mudança			
RUA/AVENIDA Nº (LOGRADOURO - rua, av. etc.)		NÚMERO	
<b>Rua Piauí.*</b>		<b>s/nº.*</b>	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
<b>Térreo.*</b>	<b>Primavera.*</b>	<b>87.355-000</b>	
MUNICIPIO	UF		
<b>Juranduba.*</b>	<b>Paraná.*</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>080</b>	<b>Constituição.*</b>		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
<b>Luciane Uliano Terto.*</b>			
LOCAL DO ATO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
<b>Av. Santos Dumont.*</b>		<b>s/nº.*</b>	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
<b>Térreo.*</b>	<b>Primavera.*</b>	<b>87.355-000</b>	
MUNICIPIO	UF		
<b>Juranduba.*</b>	<b>Pr.</b>		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estorno)		
<b>R\$-30.000,00-</b>	<b>( Trinta Mil Reais ).*</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<b>2.13-2-01</b>	<b>Minimercado ( Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas, Cigarros, Frutas, Verduras e Açougue ).</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
<b>04.02.2004</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/pessoa procuradora)			
<i>Luciane Uliano Terto</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPREENHADOR		
<b>04.02.2004</b>	<i>Luciane U. Terto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SEE E ARQUIVE-SE			
<i>[Assinatura]</i> RG 11.111.129 SSP - SP <b>04.02.04</b>	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2004 SOB NÚMERO 41105630563 Protocolo: 04/038195-1</p> <p>LUCIANE ULIANO TERTO</p> <p><i>[Assinatura]</i> <b>MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO</b> SECRETARIA GERAL</p>		

RECONHECIDA

*[Assinatura]*

298  
000153

Ministerio do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105630563.*</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>Luciane Uliano Terto.*</b>			
NACIONALIDADE <b>Brasileira.*</b>		ESTADO CIVIL <b>Casada.*</b>	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Regime de Comunhão Parcial de Bens.*</b>		
FILHOS (pai) <b>Ermelindo Vantero Uliano.*</b>		(mãe) <b>Laura Voss Uliano.*</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>09.10.1978.*</b>	IDENTIDADE - número <b>6.495.951-4.*</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	CPF (número) <b>PR. 019.235.199-05</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) *****			
ENDEREÇO (rua, av. etc.) <b>Av. Santos Dumont.*</b>		NÚMERO <b>749.*</b>	
COMPLEMENTO <b>Térreo.*</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Primavera.*</b>	CEP <b>87.355-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>Juranda.*</b>
MUNICÍPIO <b>Juranda.*</b>		UF <b>Paraná.*</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração.*</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados.*</b>
NOME EMPRESARIAL <b>Luciane Uliano Terto - M.*</b>			
ENDEREÇO (rua, av. etc.) <b>Av. Santos Dumont.*</b>		NÚMERO <b>969.*</b>	
COMPLEMENTO <b>Térreo.*</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Primavera.*</b>	CEP <b>87.355-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>Juranda.*</b>
MUNICÍPIO <b>Juranda.*</b>		UF <b>Pr.</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) *****			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>RS -30.000,00-</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>( Trinta Mil Reais )*****</b>	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>52.13-2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Minimercado (Comércio de produtos alimentícios, bebidas, cigarros, frutas, verduras e açougue).*</b>		
Atividade secundária <b>52.47-7-00</b>	<b>Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP).*</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>04.02.2004.*</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>06092588/0001-37</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINA O DURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <b>Luciane Uliano Terto - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>11.05.2006</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Luciane U. Terto</b>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<b>Vandir Luiz Peloi Venturoso</b> RG 11.865.829 SSP - SP 11/05/06	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>  <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ</b>          CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2006          SOB NÚMERO: 20061555509          Protocolo: 06/155550-9          Número: 41 1 0563056 3          LUCIANE ULIANO TERTO  <b>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO</b>          SECRETARIA GERAL          0605186</p>

40

198  
- 000154



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105630563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a tiver) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANE ULIANO TERTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ERMELINDO VANTERO ULIANO		(mãe) LAURA VOSS ULIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1978	IDENTIDADE (número) 6.495.951-4	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 019.235.199-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT		NÚMERO 1050	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCIANE ULIANO TERTO - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT		NÚMERO 1050	
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4722901 4784900 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06092588000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Luciane Uliano Tertto - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciane U Tertto		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

03/06/09

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/06/2009  
SOB NÚMERO: 20092368964  
Protocolo: 09/236896-4, DE 03/06/2009

EMPRESÁRIO: 41105630563  
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL



PR1200900984780

40



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/2

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)		NOME DA EMPRESA (completo, sem abreviação e EAD)	
LUCIANE ULIANO TERTO		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA(X)	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAL	
Feminino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (s)		SÓCIO	
ERMELENDINO VANTERO ULIANO		LAURO VOSS ULIANO	
NASC. DIA EM (Data de nascimento)		IDENTIDADE (CPF/CNPJ)	
09/10/1978		64239514	
MUNICÍPIO REG. (Cidade de inscrição - verifique no caso de troca)		UF	
XXX		PR	
CNPJ (Número)		CPF (Número)	
XXX		019.235.159-05	
RESIDÊNCIA (Rua, nº, apto)			
AVENIDA SANTOS DUMONT			
COMPLEMENTO		CELEBRADO	
1º ANDAR		1050	
MUNICÍPIO		CNP	
Juruá		87355-000	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
LUCIANE ULIANO TERTO - ME			
LUGAR (Rua, nº, apto)		REGISTRAMENTO	
AVENIDA VITORIO FURLAN		ME (Microempres)	
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		1.050	
MUNICÍPIO		CNP	
Juruá		87355-000	
UF		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em reais)	
50.000,00		trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do objeto	
4712100		COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFIEDO DE PETRÓLEO (GLP); CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, HOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE	
Atividade Principal		Atividade Secundária	
4712100		4721100, 4721101, 4721104, 4722501, 4723703, 4755503, 4761003, 4773500, 4781409, 4782201, 4784900, 4789401, 4789505, 6019302	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
04/02/2004		06.697.583/0001-37	
LISTA ASSINATURA		TRANSMISSÃO DE SÓCIO OU DE TITULAR DE OUTRA UF NESTE ANTERIOR	
27/06/2017		XXX	
MUNICÍPIO DE REGISTRO DA EMPRESA		UF	
Juruá		PR	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000948037	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado na portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.  
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702497867. NIRE: 41105630563.  
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Boque  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



**Serviço Distrital de Juranda**

MARIA GLACI C. GURGEL  
Avenida Brasil, 2140 - Centro - Juranda - PR  
Fone (44) 3564-1824 - CEP 87355-000 - e-mail: cartodogurgel@ctmnet.com

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **Luciane  
Uliano Terto**, dou fé. Juranda, 29 de junho de 2017.

FINARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
1Tua3.h62Fw.n7Gat  
Controle  
3vIK7.Hajp6  
Consulte esse selo em  
<http://finarpen.com.br>

*[Handwritten Signature]*  
Maria Glaci Chiminácio Gurgel  
Tabela Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.  
PROTOCOLO: 173926280 DE 01/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702497867. NIRE: 41105630563.  
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten marks]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.092.588/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIANE ULIANO TERTO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ULIANO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal ✓ 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV VITORIO FURLAN	NÚMERO 1.050	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 87.355-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO JURANDA	UF PR
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3569-1194/ (44) 3566-1215
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 08:14:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90297682-58	06.092.588/0001-37	02/2004

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LUCIANE ULIANO TERTO
Título do Estabelecimento	MERCADO ULIANO
Endereço do Estabelecimento	AV VITORIO FURLAN, 1050 - PRIMAVERA - CEP 87355-000 FONE: (44) 3569-1194
Município de Instalação	JURANDA - PR, DESDE 02/2004 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	019.235.199-05	LUCIANE ULIANO TERTO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/04/2022.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90297682-58

Emitido Eletronicamente via Internet  
10/03/2022 16:41:33



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIANE ULIANO TERTO ✓  
CNPJ: 06.092.588/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:20:44 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022. ✓

Código de controle da certidão: **4AAD.80CE.C6A1.BA77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000160

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026091676-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.092.588/0001-37  
Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
27	10/05/2022

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUCIANE ULIANO TERTO CNPJ: 06092588000137

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVUHPACKAFITHL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.juranda.pr.gov.br>

Juranda (PR), 09 de Fevereiro de 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.092.588/0001-37  
**Razão Social:** LUCIANE ULIANO TERTO /  
**Endereço:** AV SANTOS DUMONT SN TERREO / PRIMAVERA / JURANDA / PR / 87355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2022 a 14/03/2022 /

**Certificação Número:** 2022021301020905370817

Informação obtida em 22/02/2022 15:23:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS)✓  
CNPJ: 06.092.588/0001-37  
Certidão n°: 4859531/2022  
Expedição: 09/02/2022, às 08:24:18  
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.092.588/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 101

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

**Inscrição Municipal: 140**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, por força da Lei Municipal Nº 848/2008, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

### NOME / RAZÃO SOCIAL

140 LUCIANE ULIANO TERTO

MERCADO ULIANO

CNPJ: 06.092.588/0001-37

### ENDEREÇO

Logradouro: VITÓRIO FURLAN

Número: 1.050

Complemento:

CEP: 87355-000

Bairro: PRIMAVERA

Cidade: Juranda

UF: PR

### ATIVIDADE

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras

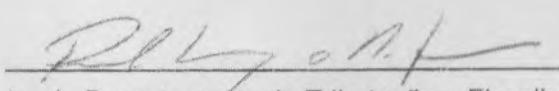
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido em: 04/03/2022

VÁLIDO ATÉ 28/02/2023 ✓

  
 Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em

000165

**MERCADO ULIANO**  
**LUCIANE ULIANO TERTO-ME**  
**AV. VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA**  
**CNPJ: 06.092.588/0001-37**

**MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022**

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO  
CNPJ: 06.092.588/0001-37  
ENDEREÇO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA-PR  
TEL: 44-35661215  
E-MAIL: [luciane\\_terto@hotmail.com](mailto:luciane_terto@hotmail.com)

O signatário da presente, o (a) senhor (a) LUCIANE ULIANO TERTO, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

JURANDA, 13 DE MARÇO DE 2022.

*Luciane U. Terto*

LUCIANE ULIANO TERTO

CPF: 019.235.199-05

ID: 6.495-951-4

LUCIANE ULIANO TERTO-ME  
CNPJ 06.092.588/0001-37

208 -  
000166

**MERCADO ULIANO**  
**LUCIANE ULIANO TERTO-ME**  
**AV. VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA**  
**CNPJ: 06.092.588/0001-37**

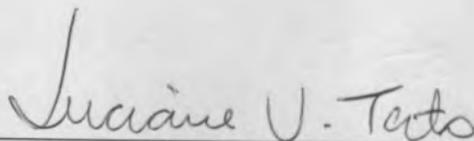
**MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022**

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO  
CNPJ: 06.092.588/0001-37  
ENDEREÇO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA-PR  
TEL: 44-35661215  
E-MAIL: [luciane\\_terto@hotmail.com](mailto:luciane_terto@hotmail.com)

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

JURANDA, 13 DE MARÇO DE 2022.



LUCIANE ULIANO TERTO  
CPF: 019.235.199-05  
ID: 6.495-951-4

LUCIANE ULIANO TERTO-ME  
CNPJ 06.092.588/0001-37



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/03/2022 09:11:25

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: **40.087.572/0001-74**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Lei nº 12.965  
de 23 de abril  
de 2014

Lei nº 13.460  
de 26 de junho  
de 2017

Lei nº 13.726  
de 8 de outubro  
de 2018

Lei nº 12.965  
de 23 de abril  
de 2014

Lei nº 13.460  
de 26 de junho  
de 2017

Lei nº 13.726  
de 8 de outubro  
de 2018

Decreto nº 8.638  
de 15 de janeiro  
de 2016

1918  
.. 000169



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	40087572000174
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção: Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



198  
000170

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2022 09:13:32

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**  
CNPJ: **06.092.588/0001-37**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

198  
000171

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	06092588000137
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	
Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022**

Às 8h30min do dia 14 do mês de Março de 2022, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Daniele da Costa Bartz Zem, e a senhora Sr. Elza de Oliveira Souza Lemes, designada como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 17/2022, tipo Menor Preço por item, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PAPEL TOALHA. A empresa Star Produtos protocolou os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação no dia 11/03/2022 as 13h42min onde não se fez presente na sessão. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes que resultou na empresa LUCIANE ULIATO TERTO que se fez presente na sessão. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 08h31min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
STAR PRODUTOS DE HIGIENI E LIMPEZA 54	40.087.572/0001-74 4328
LUCIANE ULIATO TERTO 35	06.092.588/0001-37 4213

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

A Pregoeira rubricou os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representante credenciado a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. A representante rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela Pregoeira, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. Ambas as propostas de preços atenderam as exigências editalícias, sendo assim, as mesmas foram aceitas pela Pregoeira.

Em seguida, a Pregoeira deu início à fase de lances, sendo que a empresa reduziram suas propostas conforme tabela em anexo.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma da Licitante presente em contratar com o Município de Ubitatã.

Os envelopes de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar foram rubricados pelos presentes, para fins de verificação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e a Pregoeira verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. As Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva das Licitantes, a Pregoeira informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação às empresas STAR PRODUTOS DE HIGIENI E LIMPEZA E LUCIANE ULIATO TERTO, considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

P.P.

**UBIRATÃ**



PREFEITURA

100  
000174

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 09h17min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e representante presente.

Daniele da Costa Bartz Zem  
Pregoeira

Elza de Oliveira Souza Lemes  
Equipe de Apoio

Luciane Uliato Terto  
Representante presente

PROCESSO 5565/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

000175

28

TABELA DE Lances e Negociação de Preços

LOTE01

9075,00

9.150,00

GE/EPP/ME			
ITEM	1		
EMPRESA	STAR	LUCIANE	MENOR VALOR
Proposta	R\$ 61,00	R\$ 86,93	R\$ 61,00
Lances e	SORT	SEM LANCE	
Observação			

ITEM	2		
EMPRESA	STAR	LUCIANE	
Proposta	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 0,00
Observação			

ITEM	3		
EMPRESA	STAR	LUCIANE	
Proposta	R\$ 0,94	R\$ 1,00	R\$ 0,94
Lances e	SEM LANCE	R\$ 0,93	
Negociação		SFERRIE	
Observação			

ITEM	4		
EMPRESA	STAR	LUCIANE	
Proposta	R\$ 0,54	R\$ 0,75	R\$ 0,54
Lances e	DA FONTE	SEM LANCE	
Observação			

ITEM	5		
EMPRESA	STAR	LUCIANE	
Proposta	R\$ 1,77	R\$ 2,99	R\$ 1,77
Lances e	DA FONTE	SEM LANCE	
Observação			

ITEM	6		
EMPRESA	STAR	LUCIANE	
Proposta	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 0,00
Observação			

ITEM	7		
EMPRESA	STAR	LUCIANE	
Proposta	R\$ 7,90	R\$ 7,99	R\$ 7,90
Lance	SEM LANCE	R\$ 7,85	
		UNIÃO	
Observação			

ITEM	8		
EMPRESA	STAR	LUCIANE	
Proposta		R\$ 7,95	R\$ 7,95
Lance		R\$ 7,90	
		CREMOSY	
Observação			

84

298  
- 000176



## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

MCL - 90

MCL - 90



## PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 17/2022, processo nº 5565/2022 cujo objeto é aquisição de alimentos diversos e papel toalha para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 14 de março de 2022.

  
Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 65323

198  
000178



NTA  
000178  
UBIRATÃ

NTA  
000178  
UBIRATÃ

# HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

NTA  
000178  
UBIRATÃ

NTA  
000178  
UBIRATÃ

NTA  
000178  
UBIRATÃ



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5565/2022.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 17/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos diversos e papel toalha para suprir as necessidades das secretarias municipais.
4. FORNECEDOR (A): **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74, estabelecida à Rua Publio Pimental, no nº 2213, Santa Cruz, CEP nº 85814-815, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.  
4.1 VALOR: R\$-9.075,00 (nove mil setenta cinco reais).
5. FORNECEDOR (A): **LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.  
5.1 VALOR: R\$-9.150,00 (nove mil cento cinquenta reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/03/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de março de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA

DALECIO:60076020

959

Assinado de forma Digital

por FABIO DE OLIVEIRA

DALECIO:60076020959

Dados: 2022.03.15

15:53:23 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO

Prefeito de Ubatuba



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

- 000180

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.532- ANO: XVII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, visando a REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL.

Data da realização: 18 de abril de 2022, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 16 de março de 2022.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5565/2022.
  2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 17/2022
  3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos diversos e papel toalha para suprir as necessidades das secretarias municipais.
  4. FORNECEDOR (A): STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74, estabelecida à Rua Publio Pimental, no nº 2213, Santa Cruz, CEP nº 85814-815, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.  
4.1 VALOR: R\$-9.075,00 (nove mil setenta e cinco reais).
  5. FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitorio Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.  
5.1 VALOR: R\$-9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).
  6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/03/2022.
  7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de março de 2022.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5567/2022.
  2. MODALIDADE Nº: 19/2022
  3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de gênero alimentício (açúcar cristal), para complementação da merenda escolar.
  4. FORNECEDOR (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
  5. VALOR: R\$-16.275,15 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).
  6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/03/2022.
  7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de março de 2022.
- FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.108.033/0001-92.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5500/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados à composição da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

VALOR: R\$-265.108,61 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e oito reais e sessenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5541/2022.

OBJETO: Aquisição fracionada de concreto asfáltico usinado a quente CAUQ para aplicação a frio.

VALOR: R\$-17.200,00 (dezesseite mil duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5565/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos diversos e papel toalha para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALOR: R\$-9.075,00 (nove mil setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5565/2022.

OBJETO: Aquisição de alimentos diversos e papel toalha para suprir as necessidades das secretarias municipais.

VALOR: R\$-9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## REPUBLICAÇÃO - PORTARIA

### PORTARIA Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Concede Férias ao servidor. 13/7

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor João Lucas Moreira Montanher que exerce o cargo de Advogado desta Câmara, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 à 01/05/2021, para gozá-las a partir de 21 de Março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, o Sr. EDMUND BEHREND, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Federal Nº. 4320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Ubiratã, para o Exercício Financeiro de 2022.

Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Artigo 3º - A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022  
PREGÃO Nº 17/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, telefone nº (44) 99911-6297, e-mail (luciane\_terto@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5565/2022, Pregão nº 17/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de alimentos diversos e papel toalha para suprir as necessidades das secretarias municipais.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	3	Água mineral natural sem gás, garrafa com no mínimo 500 ml. 316038	700	UN	0,93	651,00	Sferrie
1	7	Chá mate natural granel, folhas e talos de mate tostado para infusão. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS. 233886	660	UN	7,85	5.181,00	União
1	8	Margarina, com 60 a 80% de lipídios, cremosa com sal, zero de gordura trans, pote COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	420	UN	7,90	3.318,00	Cremosy

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-9.150,00 (nove mil cento cinquenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dois dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nas seguintes localidades, previamente indicadas na Ordem de Compras:

- A. Secretaria da Administração/Gabinete do Prefeito: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852;
- B. Conselho Tutelar: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032;
- C. Secretaria de Agricultura e Pecuária: Rua Herculino Otaviano, nº 157;
- D. Secretaria de Esportes e Lazer – Ginásio de Esportes: Rua Brasília, s/nº;
- E. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Terminal Rodoviário: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/nº;
- F. Secretaria de Viação e Serviços Rurais; Avenida João Medeiros, s/nº.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.



6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:



8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	2340	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	5.945,00
0205	2346	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	1.854,70
0302	2348	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	8.678,80
0701	2446	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	1.573,30
0901	2453	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	11.083,80
1201	2480	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	267,10
1201	2481	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	8.208,00
1801	2502	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	892,80
0302	3004	339030210000	Material de limpeza e produção de higiene	Livre	7.823,70

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a



data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares das secretarias da Administração, Agricultura e Pecuária, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Viação e Serviços Rurais e Gabinete do Prefeito.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Administração	Nicollas Marçal Piveta	Vania Aparecida Pereira Cavalcante
Gabinete do Prefeito/Conselho Tutelar	Robson Alexandre da Silva	Francielly T. Candido Luiz
Secretaria da Agricultura e Pecuária	Ivone Souza Danadi	Oswaldo Luiz Ribeiro
Secretaria de Esportes	José Soares de Brito	Hélio Galhardo Júnior
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Juliana Bispo Piva	Elisangela Cristina Vieira
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves	Tania Fonseca da Rocha

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,



independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 14 de março de 2022.

FABIO DE  
OLIVEIRA

DALECIO:6007602  
0959

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2022.03.15  
15:55:18 -03'00'

LUCIANE  
ULIANO  
TERTO:0192  
3519905

**LUCIANE ULIANO TERTO**  
Representante legal da empresa

Assinado de forma  
digital por LUCIANE  
ULIANO  
TERTO:01923519905  
Dados: 2022.03.15  
20:00:36 -03'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5565/2022**  
**PREGÃO Nº 17/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74, estabelecida à Rua Publio Pimental, no nº 2213, Santa Cruz, CEP nº 85814-815, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone nº (45) 99982-1187, e-mail (med.oeste@yahoo.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5565/2022, Pregão nº 17/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de alimentos diversos e papel toalha para suprir as necessidades das secretarias municipais.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	374443 - Papel toalha em bobina, cor branco, papel 100% CELULOSE VIRGEM, gramatura 28 a 32gr/m <sup>2</sup> . Fardo com 6 unidades de 200m x 20cm cada.	90	UN	61,00	5.490,00	Sort
1	4	Água mineral natural sem gás, copo de 200 ml. 445484	5.000	UN	0,54	2.700,00	Da Fonte
1	5	Água mineral natural sem gás, garrafa de 1 litro e meio. 445484	500	UN	1,77	885,00	Da Fonte

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-9.075,00 (nove mil setenta cinco reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega será de dois dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nas seguintes localidades, previamente indicadas na Ordem de Compras:

- A. Secretaria da Administração/Gabinete do Prefeito: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852;
- B. Conselho Tutelar: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032;
- C. Secretaria de Agricultura e Pecuária: Rua Herculino Otaviano, nº 157;
- D. Secretaria de Esportes e Lazer – Ginásio de Esportes: Rua Brasília, s/nº;
- E. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Terminal Rodoviário: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, s/nº;
- F. Secretaria de Viação e Serviços Rurais; Avenida João Medeiros, s/nº.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

8



6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à



FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8



8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	2340	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	5.945,00
0205	2346	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	1.854,70
0302	2348	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	8.678,80
0701	2446	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	1.573,30
0901	2453	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	11.083,80
1201	2480	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	267,10
1201	2481	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	8.208,00
1801	2502	339030071200	Gêneros alimentícios para copa e cantina	Livre	892,80
0302	3004	339030210000	Material de limpeza e produção de higiene	Livre	7.823,70

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares das secretarias da Administração, Agricultura e Pecuária, Esportes, Desenvolvimento Econômico, Viação e Serviços Rurais e Gabinete do Prefeito.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Administração	Nicollas Marçal Piveta	Vania Aparecida Pereira Cavalcante
Gabinete do Prefeito/Conselho Tutelar	Robson Alexandre da Silva	Francielly T. Candido Luiz
Secretaria da Agricultura e Pecuária	Ivone Souza Danadi	Oswaldo Luiz Ribeiro
Secretaria de Esportes	José Soares de Brito	Hélio Galhardo Júnior
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Juliana Bispo Piva	Elisangela Cristina Vieira
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves	Tania Fonseca da Rocha

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:



13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.



14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 14 de março de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959 959  
Dados: 2022.03.15 15:54:36 -03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
Representante legal da empresa